

ANEXO I
RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

I - Receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

II - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas;

III - receitas de todas as fontes, por órgão e unidade orçamentária;

IV - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

V - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo o Poder, órgão e unidade orçamentária, por fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

VI - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo a função e subfunção e programa;

VII - fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, por grupos de natureza de despesa;

VIII - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes de recursos e valores por categoria de programação;

IX - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras;

X - serviço da dívida contratual e mobiliária por órgão e unidade orçamentária, detalhando fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

XI - fontes de recursos que financiam as despesas do Orçamento da Seguridade Social, destacando-se as transferências do Orçamento Fiscal;

XII - quadro com relação, em ordem alfabética, das ações classificadas na esfera da seguridade social, respectivo órgão orçamentário e dotação;

XIII - relação das ações e respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware**, **software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na **internet**;

XIV - demonstração da compatibilidade entre a programação constante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Plano Plurianual 2012-2015, contendo a vinculação entre ações orçamentárias e iniciativas, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.593, de 2012; e

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, por órgão, função, subfunção e programa.

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
DE 2015

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2012 e 2013, a execução provável em 2014 e o programado para 2015, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando a memória de cálculo;

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2012 e 2013, e a execução provável em 2014, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

VII - memória de cálculo das estimativas para 2015:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;

2. valores realizados em 2012 e 2013;

3. valores estimados para 2014 e 2015, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

g) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo;

VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, este mês a mês, até junho; e

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2015, explicitando a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras;

XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2015, número de beneficiários, custo médio e valor **per capita** praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor **per capita**:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição; e

c) assistência pré-escolar;

XIII - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2012 e 2013, a execução provável para 2014 e as estimativas para 2015, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados demonstrando os saldos anteriores, as concessões, os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro

Nacional e os recursos de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;

XV - relação das dotações do exercício de 2015, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2014 e com previsão de gastos para 2015, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2015;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2013, e as estimativas para os exercícios de 2014 e 2015, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;

XVIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2012 e 2013, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2014 e a estimada para 2015, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XIX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R\$ 1,00 (um real);

XX - dotações de 2015, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares n^{os} 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112 e 113, ambas de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei n^o 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2015, contendo ao menos, para os exercícios de 2014 e 2015, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1^o, da Constituição, em 21 de novembro de 2014;

XXII - com relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2015, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2014, e as previsões para 31 de dezembro de 2014 e 2015; e

c) demonstrativo, por Identificador de Doação e de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2012 e 2013 e a execução provável em 2014 e 2015, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2012 e 2013 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

XXV - evolução da receita da União, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

XXVI - evolução da despesa da União, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2015, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios;

XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XXIX - relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária;

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e criação da estrutura de Planos Orçamentários - POs, bem como a relação de POs atribuída a cada ação orçamentária;

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2013, o programado para 2014, o orçado para 2015 e as projeções para 2016 e 2017; e

XXXIII - atualização do anexo de riscos fiscais.

ANEXO III
DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART.
9º, § 2º, DA LRF

Seção I – OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DA UNIÃO:

1. Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
2. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
3. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
4. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
5. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
6. Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso (Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/08/2001);
7. Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 26/12/1989);
8. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
9. Subvenção Econômica no Âmbito das Operações Oficiais de Crédito e Encargos Financeiros da União;
10. Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES (art. 239, § 1º, da Constituição);
11. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
12. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário (Lei nº 9.096, de 19/09/1995);
13. Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
14. Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
15. Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
16. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

17. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

18. Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro, incidentes a partir da vigência da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

19. Pagamento do Benefício Abono Salarial (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);

20. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);

21. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);

22. Pagamento do Seguro-Desemprego (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);

23. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 10.779, de 25/11/2003);

24. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei nº 10.208, de 23/03/2001);

25. Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condições de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 09/01/2004);

26. Pessoal e Encargos Sociais;

27. Sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor e débitos periódicos vincendos;

28. Serviço da dívida;

29. Transferências a Estados e ao Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição);

30. Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita;

31. Transferências da receita de concursos de prognósticos (Lei nº 9.615, de 24/03/1998 - Lei Pelé e Lei nº 11.345, de 14/09/2006);

32. Benefícios aos servidores civis e militares, empregados e seus dependentes relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica e aos auxílios transporte, funeral e natalidade;

33. Subvenção econômica aos consumidores finais do sistema elétrico nacional interligado (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);

34. Subsídio ao gás natural utilizado para geração de energia termelétrica (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);

35. Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 09/07/2003);
36. Complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001);
37. Manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira a esse ente para execução de serviços públicos de saúde e educação (Lei nº 10.633, de 27/12/2002);
38. Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família - PROESF (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
39. Incentivo Financeiro a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
40. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);
41. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);
42. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo (Lei nº 10.608, de 20/12/2002);
43. Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (de volta pra casa) (Lei nº 10.708, de 31/07/2003);
44. Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais (Componente Especializado) da Assistência Farmacêutica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
45. Bolsa-Educação Especial paga aos dependentes diretos dos trabalhadores vítimas do acidente ocorrido na Base de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18/12/2003);
46. Pagamento de Benefícios de Legislação Especial, envolvendo as pensões especiais indenizatórias, as indenizações a anistiados políticos e as pensões do Montepio Civil;
47. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
48. Despesas relativas à aplicação das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos, à que se referem os incisos I, III, IV e V do art. 12 da Lei nº 9.433, de 08/01/1997 (Lei nº 10.881, de 09/06/2004, e Decreto nº 7.402, de 22/12/2010);
49. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações (art. 91 do ADCT);
50. Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação (Leis nºs 9.432, de 08/01/1997, 10.893, de 13/07/2004, e 11.482, de 31/05/2007);
51. Financiamentos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO (Lei nº 7.827, de 27/09/1989);

52. Assistência jurídica integral e gratuita ao cidadão carente (art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição);

53. Ressarcimento a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS sobre combustíveis fósseis utilizados para geração de energia elétrica (Lei nº 12.111, de 09/12/2009);

54. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei nº 6.259, de 30/10/1975, e Lei nº 8.080, de 19/09/1990);

55. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei nº 12.058, de 13/10/2009);

56. Concessão de Bolsa Educação Especial aos Dependentes dos Militares das Forças Armadas, Falecidos no Haiti (Lei nº 12.257, de 15/06/2010);

57. Remissão de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 11/06/2010);

58. Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 14/12/2011);

59. Fardamento dos Militares das Forças Armadas (alínea "h" do inciso IV do art. 50 da Lei nº 6.880, de 09/12/1980, art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e arts. 61 a 64 do Decreto nº 4.307, de 18/07/2002) e dos ex-Territórios (alínea "d" do inciso I do art. 2º combinado com o art. 65 da Lei nº 10.486, de 04/07/2002);

60. Movimentação de Militares das Forças Armadas (alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 2º combinado com o inciso X e alínea "a" do inciso XI do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001) e dos ex-Territórios (alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 2º combinado com o art. 65 da Lei nº 10.486, de 04/07/2002);

61. Indenização devida a ocupantes de cargo efetivo das Carreiras e Planos Especiais de Cargos, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços (Lei nº 12.855, de 02/09/2013);

62. Transferência de Recursos à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (Leis nºs 10.438, de 26/04/2002, e 12.783, de 11/01/2013);

63. Assistência Financeira Complementar e Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios - Agentes Comunitários de Saúde/ACS (art. 198, § 5º, da Constituição e art. 9º-C da Lei nº 11.350, de 05/10/2006);

64. Assistência Financeira Complementar e Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios - Agentes de Combate a Endemias/ACE (art. 198, § 5º, da Constituição e art. 9º-C da Lei nº 11.350, de 05/10/2006); e

65. (VETADO).

Seção II – (VETADO)

Anexo IV
Metas Fiscais

IV.1 – Anexo de Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, LDO-2015, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado para o exercício de 2015 e indica as metas de 2016 e 2017. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter política fiscal responsável.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica, o crescimento sustentado e a distribuição da renda. Para isso, atuando em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, o governo procura criar as condições necessárias para a queda gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB, a redução das taxas de juros de longo prazo, a melhora do perfil da dívida pública e o fortalecimento dos programas sociais. Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir as condições econômicas necessárias para a manutenção do crescimento sustentado, o que inclui a sustentabilidade intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público são indicativos, por sofrerem influência de fatores fora do controle direto do governo.

Também é compromisso da política fiscal promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais redistributivas e a financiar investimentos em infraestrutura que ampliem a capacidade de produção do País, por meio da eliminação de gargalos logísticos. O governo também vem atuando na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, à evasão e à elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com objetivo de aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade. Tem também procurado aprimorar a eficiência da alocação dos recursos, com medidas de racionalização dos gastos públicos, com melhora nas técnicas de gestão e controle, com maior transparência, de forma a ampliar a prestação de serviços públicos de qualidade.

Por sua vez, as políticas sociais redistributivas, como os programas de transferência de renda e a política de valorização do salário mínimo, têm contribuído para o desenvolvimento econômico com maior justiça social e para o aumento da demanda interna. Esta última também tem se fortalecido por meio do aumento do investimento público federal, cujo montante mais que dobrou, passando de 1,6% do PIB em 2003 para 3,7% do PIB em 2013. O sucesso da consolidação da estabilidade econômica levada a cabo nos últimos anos, combinado com o esforço de ampliação dos investimentos na revitalização da infraestrutura física no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 1 e 2, e com a melhora no rendimento das famílias nas camadas mais pobres, criou condições para crescimento mais acelerado da economia.

Em 2012, o Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 1,0% afetado pelo cenário externo adverso, em decorrência de novo recrudescimento da crise financeira internacional e das incertezas decorrentes deste.

Em meados de 2011, as projeções de mercado eram de crescimento de quase 3,0% no PIB dos EUA e de expansão de 1,8% no PIB da Área do Euro¹, ambos para 2012. Ao longo de 2012 a crise financeira se intensificou na Área do Euro em função: (i) da desaceleração econômica observada na Alemanha, França e Reino Unido, com impactos nos demais países da Área do Euro; (ii) do aumento das dívidas da Espanha e da Itália, com queda no PIB destes países e aumento do desemprego; (iii) da deterioração dos fundamentos macroeconômicos de países menores da Área do Euro. Em decorrência destes eventos houve redução na classificação da dívida da França pelas três principais agências de classificação de risco e deterioração das expectativas dos agentes.

Em 2013, o Produto Interno Bruto cresceu 2,5% impulsionado pela demanda interna com expansão de 2,9%, com ênfase na formação bruta de capital fixo, com aumento de 5,2%. A recuperação do investimento reflete as diversas medidas adotadas pelo governo para incentivar este, com destaque para o PAC 2, o Programa de Investimento em Logística (PIL) e as desonerações tributárias.

O consumo das famílias cresceu 2,6%, com desaceleração frente a 2012, conforme o esperado, pela adoção de uma política monetária mais restritiva a partir de abril de 2013, para evitar que os efeitos secundários de um novo choque de oferta no preço dos alimentos se propagasse para os demais setores da economia. A este respeito, observa-se que a inflação acumulada em 12 meses do grupo alimentação e bebidas atingiu 14,0% em abril de 2013 (maior taxa desde maio de 2008), em decorrência da alta nos preços de tubérculos, raízes e legumes, hortaliças e verduras, frutas, leite e derivados.

Além da adoção de uma política monetária mais restritiva, o governo voltou a adotar diversas medidas macroprudenciais para aumentar a eficiência da elevação da Taxa Selic. Entre abril de 2013 e fevereiro de 2014, a Taxa Selic aumentou de 7,25% ao ano para 10,75% ao ano.

O consumo do governo cresceu 2,0%, desaceleração ante 2012 (3,3%), mostrando coordenação entre as políticas fiscal e monetária e o compromisso do governo no controle da inflação e no crescimento sustentado da economia, haja vista a preservação dos investimentos e a manutenção do emprego.

Este ajuste mais forte no consumo do governo evitou que o mercado de trabalho fosse afetado, ao contrário do observado em ajustes anteriores. O mercado de trabalho manteve-se aquecido, com geração líquida de novos postos de trabalho, aumento real do rendimento dos trabalhadores e queda na taxa de desemprego, que na média do ano ficou em 5,4%, a menor da série histórica.

Do lado da oferta, destaca-se o forte crescimento da agropecuária (7,3%), com aumento de 16,2% na produção de cereais oleaginosas e leguminosas, o que ajudou a arrefecer a alta da inflação do grupo alimentação ao longo de 2013. Destacam-se os aumentos na produção de soja (24,4%), milho (13,0%), trigo (30,5%), feijão (4,1%) e arroz (3,2%).

Os serviços tiveram aumento de 2,2%, novamente disseminado em todos os setores, a exemplo do ocorrido em 2012. Os destaques foram serviços de informação (maior crescimento pelo segundo ano consecutivo), transporte, armazenagem e correios, comércio e serviços imobiliários e aluguel.

A produção industrial cresceu 1,7%, tendo sua expansão afetada negativamente pela menor demanda mundial por *commodities*, em especial da China, o que levou a queda na produção da indústria extrativa. A indústria de transformação cresceu 2,7%, com destaque para a expansão do valor adicionado de máquinas e equipamentos; alimentos e bebidas; caminhões e ônibus; álcool; metalurgia de metais não ferrosos; móveis; e artefatos de couro e calçados

¹ Projeção em 29 de julho de 2011.

No setor externo, o valor exportado somou US\$ 242,0 bilhões em 2013, pequena queda frente a 2012. Ressalte-se que os bons resultados do setor agrícola ajudaram a minorar impactos negativos de outros setores, com aumento de US\$ 5,6 bilhões nas exportações de soja e US\$ 963,3 milhões nas exportações de milho. Com a recuperação da demanda interna, houve elevação nas importações, que atingiram US\$ 239,6 bilhões. Com isto houve redução de US\$ 17,0 bilhões no superávit da balança comercial, principal contribuição para a elevação do déficit em transações correntes.

O saldo negativo em transações correntes, contudo, foi financiado em grande parte pelo forte ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos (IED) no País, US\$ 64,0 bilhões, próximo do recorde histórico de 2011 (US\$ 66,7 bilhões) e mantendo a participação do Brasil no fluxo global de investimentos acima de 4,0%. A estabilidade macroeconômica, a solidez institucional e o dinâmico mercado interno explicam, em parte, o aumento do IED. Esses criam fundamentos para o crescimento econômico sustentado, que gera maior demanda por bens e serviços, nacionais e importados, elevando as importações de bens e os gastos com viagens internacionais, assim como a maior remessa de lucros e dividendos em decorrência da maior rentabilidade das empresas multinacionais instaladas no País. Por outro lado, essa maior rentabilidade e o crescimento sustentado tornam a economia brasileira mais atrativa para o investidor estrangeiro e para novos projetos. Ademais, o elevado estoque de reservas internacionais (US\$ 375,8 bilhões) permitiu que o Brasil mantivesse a posição de credor externo líquido em 2013, com o montante de ativos externos superando em US\$ 87,8 bilhões os passivos. A manutenção de contas externas equilibradas, aliada à responsabilidade fiscal e monetária, contribuiu para que o risco-país se mantivesse baixo.

A economia mundial manteve recuperação moderada da atividade, mas com manutenção da volatilidade nos mercados. A retomada não foi homogênea, tendo bases mais estáveis nos EUA e no Reino Unido. O PIB dos EUA cresceu 2,2% em 2013, abaixo do crescimento observado em 2012. Ainda assim, o mercado de trabalho nos EUA apresentou melhora, com queda na taxa de desemprego em função da elevação na população ocupada, o que levou o Banco Central dos EUA (Fed) a iniciar o processo de redução dos estímulos à economia (*Tapering*). A primeira redução ocorreu em dezembro de 2013, quando o Fed anunciou que reduziria em US\$ 10,0 bilhões a compra de títulos lastreados em hipotecas e títulos de longo prazo do Tesouro. Em janeiro e março de 2014, o Fed reduziu novamente em US\$ 10,0 bilhões a aquisição de títulos, que caiu de US\$ 85 bilhões para US\$ 55 bilhões. A expectativa, ao longo do ano, quanto ao início da retirada dos estímulos, gerou grande volatilidade no mercado cambial mundial.

Por outro lado, na Área do Euro, a recuperação ainda se mostra instável e o nível de desemprego elevado. A China também tem promovido medidas de ajuste macroeconômico, o que diminui a velocidade de crescimento da economia, passando de 9,2% em 2011 para 7,7% em 2013. Para 2014 e os próximos anos, a expectativa de mercado é que a China mantenha crescimento elevado, porém a taxas próximas de 7% ao ano e não mais 10% ao ano.

Os países emergentes também foram afetados por cenário adverso. Houve menor crescimento na Índia, África do Sul, Rússia e outros países. O crescimento do PIB da Índia caiu de 7,0% em 2011 para 4,7% em 2013; o da África do Sul declinou de 3,1% em 2011 para 1,9% em 2013; e o da Rússia de 4,3% em 2011 para 1,3% em 2013.

Em 2013, a dívida líquida do setor público manteve trajetória descendente, caindo de 35,2% do PIB em 2012 para 33,6% em 2013. Ademais, o governo tem conseguido diminuir os riscos de refinanciamento e de mercado da dívida, ao melhorar o perfil de vencimentos, bem como ao reduzir a vulnerabilidade da dívida federal a flutuações nas variáveis econômicas (juros). Assim,

o País conseguiu manter, em 2013, a melhora na composição da dívida pública mobiliária federal (DPMF) alcançada nos últimos anos. Foi possível, inclusive, manter a tendência de redução de títulos remunerados a indexadores considerados mais voláteis. Verificou-se, também, a permanência da política de alongamento do prazo médio.

O cenário econômico internacional apresentou apenas uma melhora marginal em 2014, com a manutenção do crescimento dos EUA, mas com uma atividade muito fraca na Europa e um quadro recessivo no Japão, assim como a desaceleração econômica na China.

O cenário econômico interno foi fortemente afetado pela seca, com impactos adversos no preço da energia e dos alimentos, bem como no nível de atividade econômica e na política fiscal.

Neste ambiente, o crescimento inicialmente previsto para o PIB brasileiro em 2014 não se concretizará. As projeções de mercado indicam que o crescimento PIB não deverá exceder 0,2% neste ano.

O mercado também projeta um baixo crescimento para 2015, com uma variação anual de 0,8% para o PIB.

As estimativas para 2015 utilizadas na preparação deste anexo baseiam-se nas projeções de mercado, como apurado pelo relatório Focus do Banco Central. Tais projeções indicam um cenário distinto daquele projetado para a economia em abril de 2014.

Como qualquer estimativa, as projeções de mercado para os próximos três anos são sujeitas a fortes revisões, com base na evolução efetiva da economia. Nesse sentido, à medida em que a política econômica do governo promova a recuperação do crescimento do PIB, com controle da inflação e estabilidade fiscal, as projeções de mercado poderão se mostrar mais favoráveis.

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Variáveis	2015	2016	2017
PIB (crescimento real % a. a.)	0,8	2,0	2,3
Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)	12,17	11,50	10,75
Câmbio (R\$/US\$ - final de período - dezembro)	2,67	2,71	2,80

Fonte: MF com base nas projeções de mercado

Influenciadas pelo comportamento desfavorável da atividade econômica em 2014, as receitas federais sofreram expressiva redução ao longo do ano. No PLDO de 2014, a receita primária total para o ano de 2014 foi estimada em R\$ 1.289,0 bilhões, enquanto no último Decreto de Programação Orçamentária e Financeira de novembro (Decreto 8.367, de 28/11/2014) as receitas foram reprogramadas para R\$ 1.245,3 bilhões, o que representa uma queda de R\$ 43,7 bilhões.

A redução da receita primária de 2014, na ordem de R\$ 43 bilhões, assim como o baixo crescimento previsto para 2015, traduz-se, portanto, na significativa redução de R\$ 30,7 bilhões nas receitas primárias projetadas para 2015.

A queda da receita projetada para 2015 tornou imperiosa a revisão da meta de resultado primário, que, já considerando as deduções das programações do PAC no valor de R\$

28,7 bilhões, será de R\$ 66,3 bilhões, valor equivalente a 1,2% do PIB projetado para o próximo ano, de R\$ 5.523 bilhões.

A meta de superávit primário do setor público não financeiro para 2016 e 2017, por sua vez, foi estabelecida em valor equivalente a 2% do PIB nominal projetado para os respectivos anos, já considerado o abatimento do PAC.

Em termos nominais, em decorrência da forte redução nas receitas primárias projetadas para o ano, a meta de superávit primário do setor público não financeiro consolidado para 2015 a ser utilizada na aprovação e execução do PLOA fica, portanto, fixada em R\$ 66,3 bilhões, sendo R\$ 55,3 bilhões do Governo Central, equivalente a 1% do PIB estimado para o ano, R\$ 0,00 para as Estatais Federais, e R\$ 11,05 bilhões estimados para os Estados e Municípios.

Cabe destacar que, segundo o compromisso do governo com o equilíbrio fiscal, caso a estimativa de superávit primário prevista no âmbito estadual e municipal não se verifique, a mesma será compensada pelo governo federal, de forma a atingir a meta para o setor público consolidado não financeiro de R\$ 66,3 bilhões.

O cenário projetado de crescimento real do PIB para os próximos anos, juntamente com as metas de superávit primário do setor público consolidado nos valores equivalentes a 1,2% do PIB em 2015 e 2% do PIB em 2016 e 2017, permitem, com base nos parâmetros da economia obtidos pelas estimativas próximas as atuais de mercado, que a dívida bruta projetada do governo geral inicie uma trajetória de declínio a partir de 2016 (Tabela 2).

Tabela 2 – Trajetória Estimada para a Dívida do Setor Público e para o Resultado Nominal

Variáveis (em % do PIB)	2015	2016	2017
Superávit Primário do Setor Público Não-Financeiro*	1,2	2,0	2,0
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,28	0,26	0,30
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	37,4	37,4	37,1
Dívida Bruta do Governo Geral	64,1	63,3	62,5
Resultado Nominal	-4,1	-2,7	-2,5

Fonte: Projeção do Banco Central para Dívida Bruta e Líquida, com base nas metas fiscais e nos parâmetros macroeconômicos. * Considera a redução relativa ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Anexo de Metas Fiscais
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.1.a - Anexo de Metas Anuais 2015 a 2017

Discriminação	Preços Correntes					
	2015		2016		2017	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	1.435.101,5	25,99	1.612.033,7	27,03	1.758.088,3	27,36
II. Despesa Primária	1.379.822,5	24,98	1.510.629,7	25,33	1.648.852,3	25,66
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	55.279,0	1,00	101.404,0	1,70	109.236,0	1,70
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	55.279,0	1,00	101.404,0	1,70	109.236,0	1,70
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-167.792,0	-3,04	-107.211,0	-1,80	-107.295,0	-1,67
VII. Dívida Líquida Governo Federal	1.318.786,0	23,83	1.426.582,0	23,93	1.523.745,0	23,72

Observação: A meta já considera a redução, no valor de R\$ 28,7 bilhões, relativa ao abatimento permitido nesta Lei.

Discriminação	Preços Médios de 2014 - IGP-DI					
	2015		2016		2017	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	1.367.989,1	24,77	1.455.409,2	24,40	1.506.146,8	23,44
II. Despesa Primária	1.315.295,2	23,82	1.363.857,6	22,86	1.412.564,7	21,98
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	52.693,9	0,95	91.551,6	1,53	93.582,0	1,46
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	52.693,9	0,95	91.551,6	1,53	93.582,0	1,46
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-159.945,2	-2,90	-96.794,4	-1,62	-91.919,2	-1,43
VII. Dívida Líquida Governo Federal	1.247.839,5	22,59	1.279.519,7	21,45	1.297.933,6	20,20

Observação: A meta já considera a redução, no valor de R\$ 28,7 bilhões, relativa ao abatimento permitido nesta Lei.

Anexo IV Metas Fiscais

IV. 2 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita, que será de R\$ 34,6 bilhões em 2015, considerou-se o acréscimo resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 3,0% para o período em pauta, do crescimento do volume de importações, de 4,7%, e de outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (*caput* do art. 17 da LRF).

Assim, foram descontadas desse aumento permanente de receita despesas obrigatórias de caráter continuado que são calculadas com base em percentual da receita. São elas: as transferências constitucionais e legais aos entes subnacionais e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb e a Complementação da União ao Fundeb. Desse modo, o aumento permanente de receita líquido das deduções citadas será de R\$ 28,3 bilhões.

Adicionalmente, foi calculado o aumento de outras despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2015. Tal aumento será provocado por dois fatores: (i) a correção real do valor do salário mínimo, correspondente ao crescimento real do PIB em 2013 (2,28%), com impacto de R\$ 6,6 bilhões; e (ii) o crescimento vegetativo dos benefícios previdenciários, do seguro-desemprego, do abono salarial e dos benefícios concedidos com base na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, responsável pela ampliação em R\$ 20,2 bilhões.

Por outro lado, foi contabilizada também a redução permanente de despesa, o que eleva a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2015. Essa redução permanente de despesa, no montante de R\$ 190,0 milhões, corresponde ao decréscimo vegetativo dos benefícios da renda mensal vitalícia, uma vez que esse tipo de benefício, não tendo mais novas concessões, vai sendo reduzido à medida que os beneficiários vão a óbito.

Importante ressaltar que o aumento nominal do salário mínimo, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulada nos últimos doze meses que

antecedem o pagamento do salário-mínimo, feito de forma a manter o poder de compra do salário em questão, conforme previsto no art. 7º, Inciso IV, da Constituição Federal, não é considerado como aumento permanente de despesa obrigatória. Isso ocorre por analogia à não consideração da inflação como aumento permanente de receita.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em, aproximadamente, R\$ 1,7 bilhão, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Eventos	Valor Previsto para 2015 (R\$ milhões)
Aumento de Receita Permanente	34.635
(-) Transferências Constitucionais e Legais	5.221
(-) Transferências ao FUNDEB	1.096
(-) Complementação da União ao FUNDEB	93
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	28.225
Redução Permanente de Despesa (II)	190
Margem Bruta (III)= (I) + (II)	28.415
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	26.744
IV.1. Crescimento vegetativo dos gastos sociais	20.164
IV.2. Aumento real do salário mínimo	6.580
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	1.671

Anexo V
Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1	INTRODUÇÃO	2
2	RISCOS ORÇAMENTÁRIOS.....	2
2.1	RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA RECEITA	2
2.2	RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA DESPESA.....	7
3	RISCOS DE DÍVIDA.....	8
3.1	RISCOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA.....	8
3.2	RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES.....	15
4	ATIVOS CONTINGENTES	44
4.1	DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.....	44
4.2	DEPÓSITOS JUDICIAIS DA UNIÃO.....	46
4.3	AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO.....	46
4.4	CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL.....	47

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de prover maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração do orçamento.

Os riscos fiscais são classificados neste Anexo em duas categorias: riscos orçamentários e de dívida, que serão conceituados e estimados a seguir. O presente anexo contém ainda as contingências ativas, aumentos de receita estimada ou redução de despesas orçadas que podem ocorrer em determinadas circunstâncias.

No presente Anexo, buscou-se adotar conceitos e regras sobre Provisões, Contingências Passivas e Ativas previstos na Norma e Procedimento de Contabilidade - NPC nº 22 emitida pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, entidade autorizada a traduzir as Normas Internacionais de Relatório Financeiro IFRS, emitidas pelo IASB -International Accounting Standards Board. A referida NPC foi aprovada pela Deliberação nº 489/2005 da Comissão de Valores Mobiliários.

2 RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os riscos orçamentários dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro. Tanto do lado da receita quanto da despesa, os riscos decorrem de fatos novos e imprevisíveis à época da elaboração do projeto de lei orçamentária, como a não concretização das hipóteses e parâmetros utilizados nas projeções e/ou a ocorrência de decisões de alocação de recursos ou mudanças na legislação.

2.1 RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA RECEITA

2.1.1 RISCOS RELACIONADOS AOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Tais variações ocorrem em função de mudanças ocorridas após a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária na conjuntura econômica interna e externa e que alteram os parâmetros macroeconômicos observados em relação àqueles estimados para projetar as receitas orçamentárias.

No que se refere às questões metodológicas, cabe esclarecer que a projeção das receitas para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária é efetuada com base no modelo adotado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda-RFB, considerando-se as estimativas de variáveis macroeconômicas que afetam a arrecadação da União, como a variação do PIB, taxa de inflação, taxa de câmbio, taxa de juros e massa salarial, entre outras.

Para o presente Anexo de Riscos Fiscais, a avaliação do risco orçamentário das projeções de impostos e contribuições administradas pela RFB é feita por meio de análise de sensibilidade de cada tributo aos parâmetros utilizados para sua projeção. Para tanto, é feita uma simulação do impacto da variação (positiva ou negativa) de um ponto percentual em cada parâmetro na arrecadação dos tributos.

O quadro abaixo mostra o efeito da variação percentual de 1% (um por cento) dos principais parâmetros ao total de tributos que compõem a receita administrada pela RFB tomando-se como base os parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica – SPE, do Ministério da Fazenda, em 06 de março de 2014. A análise de sensibilidade mostra que a taxa de crescimento econômico e de inflação são os parâmetros que mais afetam a receita total administrada pela Receita Federal. Observe-se que os tributos são afetados ao mesmo tempo por mais de um

parâmetro, portanto, o efeito da variação destes parâmetros na receita é resultado da combinação de dois fatores: preço e quantidade.

Efeito na Receita Administrada pela RFB pela variação de 1% dos parâmetros

PARÂMETRO	RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	
	EXCETO PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA
PIB	0,63%	0,14%
Inflação (IER)	0,59%	0,14%
Câmbio	0,10%	-
Massa Salarial	0,08%	0,82%
Juros (OVER)	0,04%	-
Salário Mínimo	-	0,37%

O maior efeito é de uma variação no nível de atividade econômica, medida pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB, pois afeta diversos tributos: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, e o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, particularmente o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ.

A inflação também possui impacto relevante na maioria dos itens de receitas. Para mensurar seus efeitos utiliza-se uma combinação de índices com uma ponderação que demonstra maior correlação com a arrecadação realizada nos últimos exercícios. O Índice de Estimativa da Receita – IER é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e 45% à taxa média do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna - IGP-DI.

A taxa de câmbio possuiu um impacto menor, pois a sua variação influencia diretamente apenas o Imposto de Importação - II, o Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, vinculado à Importação e o Imposto de Renda incidente sobre as remessas ao exterior. Da mesma forma, a taxa de juros também tem impacto reduzido, pois afeta diretamente a arrecadação do Imposto de Renda sobre aplicações financeiras e os impostos arrecadados com atraso, sobre os quais incide juros.

Para 2013, é possível comparar o resultado efetivo da receita com a projeção da Lei Orçamentária e as alterações por ocasião das revisões da programação orçamentária e financeira nas avaliações bimestrais.

Previsão das Receitas Administradas pela RFB em 2013

R\$ milhões

RECEITAS	PLOA 2013	LOA 2013	Decretos de Programação Orçamentária e Financeira					ARRECADAÇÃO EFETIVA 2013
			DEC. Nº 7.995/13	DEC. Nº 8.021/13	DEC. Nº 8.062/13	DEC. Nº 8.111/13	DEC. Nº 8.143/13	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	33.719	33.719	33.719	38.048	38.087	38.128	37.420	37.139
IPI	61.859	61.859	61.859	48.206	46.903	46.247	45.543	44.077
IMPOSTO SOBRE A RENDA	282.139	282.139	282.139	268.543	269.004	268.720	267.950	272.592
IOF	34.343	37.076	37.076	32.506	31.564	30.765	30.048	29.643
COFINS	201.276	189.202	189.202	193.569	190.748	191.086	190.352	202.813
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	53.349	50.452	50.452	51.633	50.553	50.448	50.349	52.038
CSLL	68.770	72.920	72.920	62.747	62.598	61.918	61.677	64.251
CPMF	0	0	-194	-187	-259	0	0	0
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	0	240	236	238	500	602	749
OUTRAS ADMINISTRADAS PELA RFB	27.558	27.558	27.512	12.241	13.367	13.205	30.153	15.946
SUBTOTAL	763.011	754.924	754.924	707.542	702.803	701.016	714.092	719.248
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	314.075	315.966	315.966	315.966	312.966	313.566	314.474	307.147
TOTAL	1.077.087	1.070.890	1.070.890	1.023.508	1.015.770	1.014.583	1.028.566	1.026.395

Fonte: RFB.

Parte destas mudanças entre a LOA 2013 com as projeções revisadas durante o exercício e a arrecadação efetiva, demonstradas no quadro acima, decorrem da evolução das variáveis macroeconômicas até o momento das mudanças ocorridas na legislação tributária e de receitas extraordinárias decorrente de atipicidades.

Os fatores atípicos que contribuíram positivamente para a arrecadação das receitas administradas pela RFB em 2013 são explicitados no quadro a seguir.

RECEITAS ATÍPICAS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	VALOR	PRINCIPAIS FATORES ORIGINÁRIOS
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(9.347)	Reclassificação de Receitas do parcelamento da lei 12.865/13; Arrecadações atípicas em decorrência de venda de participação societária; Arrecadações atípicas de acréscimos e lançamentos de ofício.
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(11.752)	Reclassificação de Receitas do parcelamento da lei 12.865/13; Arrecadações atípicas de depósitos judiciais.
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(1.835)	Reclassificação de Receitas do parcelamento da lei 12.865/13; Arrecadações atípicas de depósitos judiciais.
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(3.780)	Reclassificação de Receitas do parcelamento da lei 12.865/13; Arrecadações atípicas em decorrência de venda de participação societária; Arrecadações de atípicas de acréscimos e lançamentos de ofício.
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(1.538)	Arrecadações atípicas de: depósitos judiciais em garantia de juízo e da reabertura do parcelamento da lei 11.941/09 (lei 12.865/13)
TOTAL	(28.252)	

Fonte: RFB

2.1.2 HAVERES FINANCEIROS DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELO TESOUREIRO NACIONAL

A administração dos haveres financeiros da União por parte da STN está focada no gerenciamento de cinco grandes grupos de ativos: 1) empresas extintas, 2) operações estruturadas, 3) privatizações, 4) legislação específica, e 5) haveres rurais os quais vêm apresentando, em casos específicos, riscos de cobrança e inadimplemento no pagamento de parcelas.

Inicialmente, no que tange aos haveres decorrentes da extinção de Órgãos, Entidades e Empresas Estatais, cujo saldo devedor perfaz o montante de R\$ 5.794.904.281,83 (posição em 31.12.2013), 90% correspondem a créditos vencidos já na entidade de origem e, muitas vezes, encaminhados à STN com falha na documentação necessária a sua cobrança, tanto administrativa quanto judicial.

Cabe destacar que, desse valor, R\$ 4.959.455.164,29 referem-se às operações ajuizadas originárias do extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC, acompanhadas pela Advocacia-Geral da União – AGU, cujo recebimento depende de decisões judiciais. Dessa forma, considerando o Princípio Contábil de Prudência, sua provisão para devedores duvidosos tem sido correspondente a 100% de seu saldo devedor vencido.

Ainda nessa categoria, a STN também administra o saldo decorrente das atividades da extinta Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – ex-CBEE, referente ao Encargo de Capacidade Emergencial – ECE e Encargo de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial – EAE de aproximadamente R\$ 259 milhões (posição em 31.12.2013). Desses, cerca de R\$ 101 milhões referem-se a valores em discussão judicial acerca da legalidade da cobrança do encargo. Em grande parte dos processos a União vem obtendo êxito quanto ao mérito e os recursos são revertidos ao Erário, não sendo possível, porém, estimar fluxo de recebimentos, dada a imprevisibilidade da

tramitação das ações judiciais. As partes envolvidas nos processos são: a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a AGU e a ex-CBEE. Ademais, cabe salientar que, em caso de recuperação, estas receitas serão devolvidas aos consumidores, conforme previsto na Lei nº 10.438, de 26/04/2002.

Relativamente aos haveres originados de operações estruturadas, merecem destaque os recebíveis do Tesouro Nacional originários das parcelas de arrendamento da extinta Rede Ferroviária Federal S/A – ex-RFFSA e que tem sido objeto de penhoras para atender a decisões judiciais decorrentes de ações trabalhistas contra a extinta Empresa. Levando em consideração o histórico dessas penhoras desde 2007, ano de extinção da RFFSA, estima-se o impacto negativo de aproximadamente 15,82% do fluxo de pagamentos previstos para 2015.

Haveres Originados de Operações Estruturadas: RFFSA e CDRJ

<i>Contratos - operações estruturadas</i>	<i>Valor previsto 2015 (R\$)</i>	<i>% de Risco Fiscal</i>
RFFSA	433.548.787,52	15,82%
CDRJ	59.061.399,96	30,40%

Fonte: GERAT/COFIS/STN/MF

Já para os contratos firmados entre a União e a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, considerando a inadimplência observada nos exercícios anteriores, há a probabilidade de frustração de 30,4% dos pagamentos previstos para 2015. Vale ressaltar que essa inadimplência decorre de questões contratuais da concessão do serviço portuário, sendo a própria CDRJ garantidora do crédito da União. Entretanto, como a referida Empresa Pública não vem honrando a garantia prestada, os valores em atraso têm sido encaminhados à PGFN para inscrição em Dívida Ativa da União - DAU.

Os haveres oriundos de privatizações, por terem como devedor apenas o BNDES, empresa pública, considera-se que apresentam baixo risco de inadimplência, uma vez que o referido Banco possui situação financeira saudável, sem histórico de inadimplência.

Haveres Oriundos de Privatizações

<i>Privatizações</i>	<i>Valor previsto 2015 (R\$)</i>	<i>% de Risco Fiscal</i>
BNDES	599.144.179,38	0%

Fonte: GERAT/COFIS/STN/MF

Quanto a operações decorrentes de legislação específica, da previsão de recebimentos para 2015, vale destacar aquelas vinculadas aos contratos com o BNDES, as Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobrás/Itaipu e a Caixa Econômica Federal – CEF, empresas públicas, que não apresentam risco de inadimplência, uma vez que são instituições com situação financeira saudável. Esses contratos representam 93% dos recebimentos previstos para 2015, com risco atrelado de inadimplência de 0%, conforme observações históricas.

Operações Decorrentes de Legislação Específica

<i>Contratos - legislação específica</i>	<i>Valor previsto 2015 (R\$)</i>	<i>% de Risco Fiscal</i>
BNDES	18.570.462.220,53	0%
Eletrobrás/Itaipu	3.338.374.016,06	0%
CEF	2.097.518.201,18	0%

Fonte: GERAT/COFIS/STN/MF

No que se refere ao grupo das operações rurais cabe destacar que existem operações de financiamento decorrentes do crédito rural, transferidas à União no âmbito da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001, cujo instrumento para cobrança judicial tem início com a inscrição em DAU.

Em relação às operações rurais mais relevantes, destacam-se aquelas amparadas pelo Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA e Securitização – Lei nº 9.138/95. Há uma expectativa de recebimento das operações vincendas de PESA no valor aproximado de R\$ 192.488.498,86 em 2015, e R\$ 115.783.920,38, de Securitização (incluídos valores de Conta Própria, BNDES e O2C). Cabe salientar que, nos anos anteriores, já foi observado inadimplência sobre esses valores em até 46%.

Ainda de acordo com as informações prestadas pelo Banco do Brasil S.A. - BB, instituição responsável pela administração das citadas operações, dentre as operações vencidas de Securitização e PESA, estima-se que 5.000 operações (R\$ 600 milhões), serão encaminhadas para inscrição em DAU em 2014 e 2015, considerando a posição em 31.12.2013.

A inscrição em DAU é a fase de cobrança dos créditos do Tesouro Nacional que precede a execução judicial desses créditos, e seu ritmo de inscrição depende da PGFN, órgão responsável pelo procedimento em questão. O impacto fiscal da inscrição em DAU ocorre pela redução no saldo do haver no Ativo da STN, correspondendo a uma despesa primária. Por outro lado, quando há o recebimento do crédito inscrito, seu valor é considerado como receita primária.

Vale, também, fazer menção aos haveres decorrentes dos Programas de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB), de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), de Financiamento às Exportações (Proex) e de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (RECOOP), bem assim do Fundo de Financiamento às Exportações (Finex), que constam da tabela a seguir demonstrada:

Valores em R\$ mil

Programa	Saldo da Carteira	Risco de Não Recebimento	% de não Recebimento	Observações
CACAU – Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - PRLCB	36.180	36.180	100%	O valor do saldo da carteira refere-se ao risco assumido pela União (68%) com base em partilha efetuada em 2010, relativas aos financiamentos aos pequenos produtores, excluída a fonte BNDES. 12% do risco é assumido pelo Estado da Bahia e 20% pelo Banco do Brasil. Percentual de não recebimento apurados junto ao Banco executor do Programa.
PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar	2.054.615	1.380.290	67%	Somente operações com risco da União, posição do saldo e valores de inadimplência em 31.12.2013, sendo: R\$ 1.592.806 mil com o Banco do Brasil.; R\$ 416.097 mil com Banco do Nordeste do Brasil - BNB e R\$ 45.710 mil com Banco da Amazônia S.A – BASA. Em janeiro/2008, foi iniciado o processo de inscrição em DAU. Percentual de não recebimento apurado junto aos Bancos executores do Programa.
Subtotal Segmento Rural	2.080.062	1.405.737		-----
Programa de Financiamento às Exportações – Proex*	2.026.046	101.302	5%	Histórico recente indica baixo índice de inadimplência, convertidos para o Real à taxa de R\$ 2,342.
Fundo de Financiamento às Exportações – Finex*	2.404.120	2.283.914	95%	Crédito de difícil recuperação, de países que recorrem ao Clube de Paris, com possibilidade de desconto de dívida próxima a 100%, convertidos para o Real à taxa de R\$ 2,342.
Subtotal Fomento às Exportações	4.430.165	2.385.216	45,7%	-----
RECOOP – Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária	26.932	22.561	84%	Somente operações com risco da União, posição em 31.12.2013, assim distribuídos: R\$ 13.142 milhões com Banco do Brasil; R\$ 13.757 milhões com Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e R\$ 32 mil com demais Bancos. Percentual de não recebimento apurado junto aos Bancos executores do Programa.

OBS: * Haver não passível de inscrição em DAU por se tratar de devedores estrangeiros. A cobrança de haver de devedores do setor público se dá no âmbito do Comitê de Avaliação de Crédito ao Exterior – COMACE e de devedores do setor privado nos termos da Lei nº 11.281/2006.

2.2 RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA DESPESA

As principais despesas obrigatórias em termos de valor são: benefícios previdenciários, pessoal e encargos sociais dos servidores civis e militares da União, Seguro Desemprego e Abono Salarial, benefícios previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, despesas com Bolsa Família e as ações e serviços públicos de saúde.

Para as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, não há risco de índice de preço, uma vez que o percentual de reajuste dos salários dos servidores já está definido. Tampouco há risco quantitativo, tendo em vista que o ingresso de novos servidores é controlado pelo Anexo V da Lei Orçamentária Anual.

Os benefícios previdenciários e assistenciais obrigatórios têm como principal parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, que reajusta os benefícios previdenciários, a tabela para cálculo do benefício do seguro-desemprego e o salário mínimo, cuja atual estimativa leva em consideração a regra estabelecida pela Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011. Esta regra determina que a correção do salário mínimo corresponda à variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2014, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB de 2013, ambos os índices apurados pelo IBGE. Diante disso, estima-se um salário mínimo de R\$ 779,79 em 2015, frente ao de R\$ 724,00 estabelecido para 2014 pelo Decreto nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013.

O crescimento vegetativo desses benefícios decorre de estudos das séries históricas, tendo baixo risco de projeção.

Assim, têm-se abaixo os impactos na despesa dos gastos sociais, para cada R\$ 1,00 de acréscimo no salário mínimo (apenas para os benefícios cujo valor é igual ou inferior ao salário mínimo), bem como para cada 0,1 ponto percentual de variação no INPC. O impacto na variação do INPC está segregado entre os benefícios que recebem até um salário mínimo e aqueles acima desse valor. Ressalta-se que os impactos do aumento do salário mínimo e do INPC não são cumulativos, tendo em vista que têm conceito de apuração e unidades de medida diferentes.

Em R\$ mi

Descrição	Aumento do SM	Aumento do INPC		
		Impacto de 0,01pp		
	Impacto de R\$ 1 nos benefícios até 1 SM	Benefícios até 1 SM	Benefícios acima de 1 SM	Impacto Total
I. Arrecadação Previdenciária	27,7	20,5	19,6	40,1
II. Despesa Previdenciária	254,5	188,5	188,0	376,5
II.1 Benefícios Previdenciários	248,4	183,9	188,0	372,0
II.2 Efeito Arraste	6,1	4,5	0,0	4,5
III. Déficit (II-I)	226,8	167,9	168,4	336,4
IV. RMV	1,9	1,4	0,0	1,4
V. LOAS	47,3	35,0	0,0	35,0
VI. FAT	74,3	55,0	0,0	55,0
Total (III + IV + V + VI)	350,2	259,3	168,4	427,8

3 RISCOS DE DÍVIDA

Estes riscos se subdividem em duas categorias: os riscos relativos à administração da dívida pública e os riscos decorrentes dos passivos contingentes.

3.1 RISCOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA

Há dois principais riscos que afetam a administração da Dívida Pública Federal (DPF). Um é o risco de refinanciamento, que é consequência do perfil de maturação da dívida, e o outro é o risco de mercado, decorrente de flutuações nas taxas de juros, de câmbio e de inflação. Tais variações acarretam impactos no orçamento anual, uma vez que alteram o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida, afetando inclusive os orçamentos dos anos posteriores. Esses riscos são especialmente relevantes, pois afetam a relação Dívida Líquida do Setor Público/Produto Interno Bruto (DLSP/PIB), considerada um dos indicadores mais importantes de endividamento do setor público.

O objetivo da gestão da Dívida Pública Federal (DPF) é suprir de forma eficiente as necessidades de financiamento do governo federal, ao menor custo de financiamento no longo prazo, respeitando-se a manutenção de níveis prudentes de risco. Adicionalmente, busca-se contribuir para o bom funcionamento do mercado brasileiro de títulos públicos.

É importante ressaltar que as análises apresentadas neste Anexo de Riscos Fiscais adotam como premissas as diretrizes definidas no Plano Anual de Financiamento 2014 (PAF 2014), que buscam, principalmente, maior participação dos títulos prefixados e remunerados por índices de preços, o aumento do prazo médio do estoque e a suavização da estrutura de vencimentos, tendo em vista o alcance do objetivo supracitado.

Ressalte-se ainda que a análise aqui apresentada está baseada na avaliação dos riscos de refinanciamento e de mercado da DPF. O risco de refinanciamento representa a possibilidade de o Tesouro Nacional ter de suportar elevados custos para se financiar no curto prazo ou, no limite, não conseguir captar recursos suficientes para honrar seus vencimentos. O risco de mercado, por sua vez, captura a possibilidade de elevação no estoque nominal da dívida decorrente de alterações nas condições de mercado que afetem os custos dos títulos públicos, tais como as variações nas taxas de juros de curto prazo, de câmbio e de inflação, ou na estrutura a termo da taxa de juros.

Tais variações acarretam impactos no orçamento anual, uma vez que alteram o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida, afetando inclusive os orçamentos de anos posteriores. Esses riscos são especialmente relevantes, pois afetam a relação entre a Dívida Líquida do Setor Público e o PIB (DLSP/PIB), considerada o indicador mais importante de endividamento do setor público.

Particularmente importante para o Anexo de Riscos Fiscais é a análise de sensibilidade da dívida, que mede o possível aumento nos valores de pagamento ou no estoque da dívida pública no ano, decorrente de flutuações nas variáveis macroeconômicas, especialmente taxa de juros, de câmbio e de inflação.

A análise dos riscos da Dívida Pública Federal (DPF) é efetuada de acordo com as diretrizes definidas no PAF 2014, observadas as condições de mercado. Estas diretrizes para a gestão da DPF são as seguintes:

- Substituição gradual dos títulos remunerados por taxas de juros flutuantes por títulos com rentabilidade prefixada ou vinculada a índices de preços;
- Suavização da estrutura de vencimentos, com especial atenção para a dívida que vence no curto prazo;
- Aumento do prazo médio do estoque;
- Desenvolvimento da estrutura a termo de taxas de juros nos mercados interno e externo;
- Aumento da liquidez dos títulos públicos federais no mercado secundário;
- Ampliação da base de investidores; e
- Aperfeiçoamento do perfil da Dívida Pública Federal externa (DPFe), por meio de emissões de títulos com prazos de referência (*benchmark*), programa de resgate antecipado e operações estruturadas.

O perfil esperado para a DPF em dezembro de 2014 constitui a base sobre a qual se elaboram as análises de riscos da dívida neste anexo, pois tal perfil traduz as características do estoque e dos fluxos da DPF para o ano de 2015. Neste sentido, os resultados projetados para os principais indicadores da DPF ao final de 2014 estão sintetizados na tabela abaixo.

Projeção dos indicadores da Dívida Pública Federal

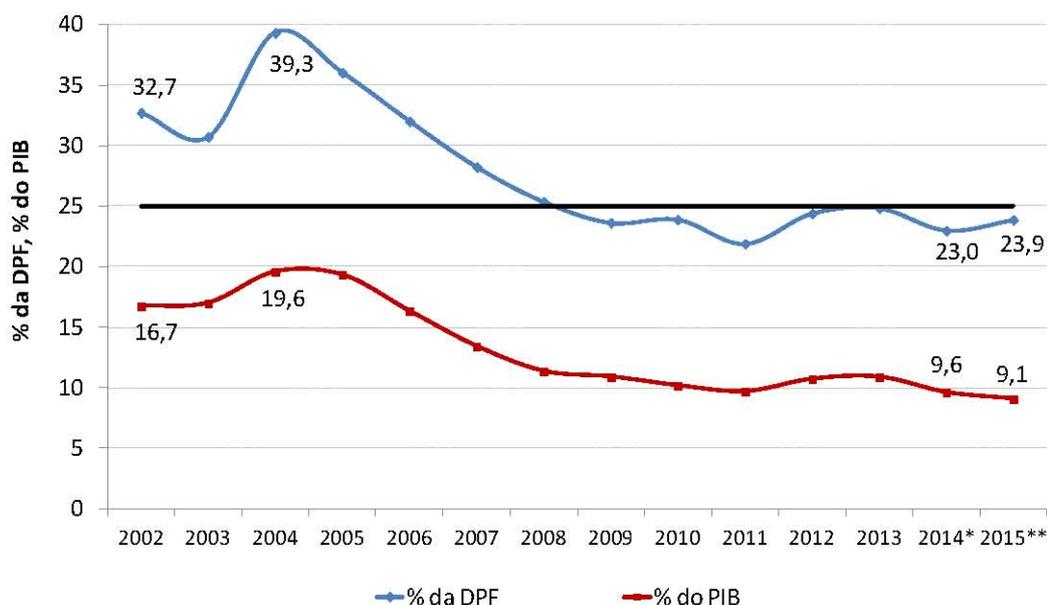
Indicadores	2013*	2014**	Limites para 2014		Limites de longo prazo	
			Mínimo	Máximo	Meta	Intervalo
Estoque (R\$ bilhões)						
DPF	2.122,8	2.245,0	2.170,0	2.320,0		
Composição (%)						
Prefixados	42,0	42,0	40,0	44,0	45,0	+/- 2,0
Índices de Preços	34,5	35,0	33,0	37,0	35,0	+/- 2,0
Taxa Flutuante	19,1	16,5	14,0	19,0	15,0	+/- 2,0
Câmbio	4,3	4,0	3,0	5,0	5,0	+/- 2,0
Estrutura de vencimentos						
% Vencendo em 12 meses	24,8	23,0	21,0	25,0	20,0	+/- 2,0
Prazo Médio (anos)	4,2	4,4	4,3	4,5	5,5	+/- 0,5

* Realizado; ** Ponto médio dos limites mínimo e máximo para 2014

3.1.1 RISCO DE REFINANCIAMENTO

O risco de refinanciamento é consequência do perfil de maturação da dívida. Nesse sentido, a redução do percentual vincendo em 12 meses é um importante passo para a diminuição desse risco, pois essa métrica indica a proporção do estoque da dívida que deverá ser honrada no curto prazo. Na figura abaixo, pode-se ver que o Tesouro Nacional tem trabalhado no sentido de reduzir essa concentração, com uma queda praticamente contínua do percentual vincendo em 12 meses entre os anos de 2004 e 2011. Ressalte-se que, desde 2009, o Tesouro Nacional tem conseguido manter esse indicador abaixo de 25%, valor considerado historicamente confortável. Observa-se ainda uma queda na parcela da DPF a vencer em 12 meses como proporção do PIB, que atualmente se encontra em torno de 10,9%.

DPF Vincenda em 12 Meses



* As projeções para dezembro de 2014 consideram o ponto médio dos limites inferior e superior do indicador, apresentados no PAF 2014.

** As projeções para dezembro de 2015 são baseadas em um cenário de continuidade das estratégias de financiamento do PAF 2014.

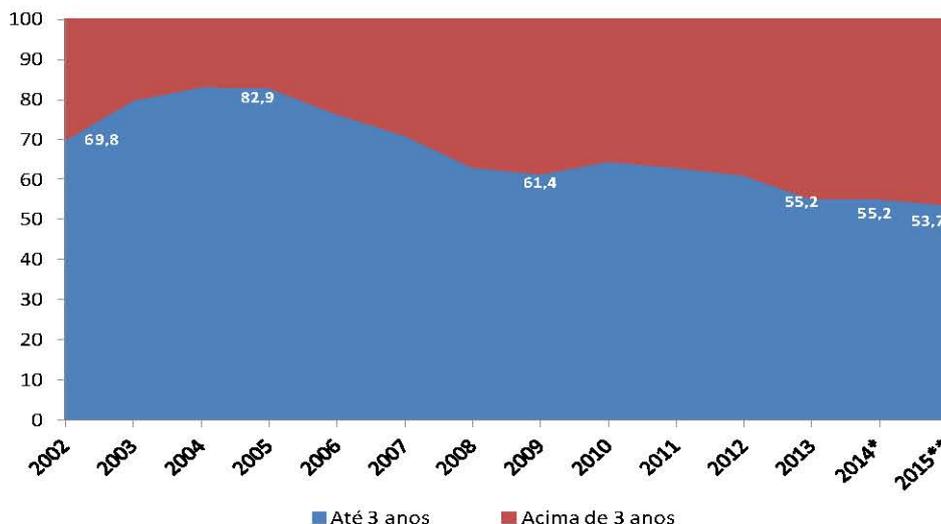
A estratégia de financiamento do Tesouro Nacional prevê a intensificação do processo de substituição dos títulos indexados a taxas flutuantes por títulos prefixados. Considerando que os instrumentos prefixados ainda apresentam prazo médio inferior ao dos demais títulos, espera-se que o percentual vincendo em 12 meses da DPF sofra quedas marginais no próximo triênio, devendo o mesmo convergir para patamares próximos a 20% no médio prazo.

Dada a importância de reduzir a indexação à taxa Selic e, conseqüentemente, o risco de mercado da DPF, essa trajetória do percentual vincendo em 12 meses demonstra que a redução do peso da dívida com taxas flutuantes deverá ocorrer sem que o risco de refinanciamento seja comprometido. Além disso, a mudança na composição da DPF também é um aspecto que se traduz em redução do risco de refinanciamento, pois uma das principais características dos títulos prefixados é permitir previsibilidade aos fluxos futuros de pagamentos da DPF e evitar que esta dívida traga surpresas para a execução da política fiscal do Governo Federal.

Em adição ao percentual vincendo em 12 meses, o Tesouro Nacional tem dado cada vez mais relevância ao acompanhamento da estrutura mais completa de vencimentos, pois a análise da concentração em 12 meses, apesar de útil, apresenta limitação como indicador do risco de refinanciamento, uma vez que não antecipa concentrações de vencimentos em períodos superiores a 12 meses. Por esse motivo, é desejável que, além de minimizar a concentração de vencimentos do curto prazo, não se permita que esta seja transferida para períodos posteriores, buscando suavizar o perfil de maturação da dívida.

A figura seguinte mostra que a redução do percentual vincendo em 12 meses da dívida pública tem sido acompanhada por melhor distribuição dos vencimentos nos demais períodos, destacando-se o aumento nas parcelas de DPF a vencer acima de 36 meses.

Perfil de vencimentos do estoque da DPF



* As projeções para dezembro de 2014 consideram o ponto médio dos limites inferior e superior do indicador, apresentados no PAF 2014.

** As projeções para dezembro de 2015 são baseadas em um cenário de continuidade das estratégias de financiamento do PAF 2014.

3.1.2 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado captura a possibilidade de elevação no estoque da dívida decorrente de alterações nas condições de mercado que afetem os custos dos títulos públicos, tais como as variações nas taxas de juros de curto prazo, de câmbio e de inflação, ou na estrutura a termo da taxa de juros. A composição da DPF é o indicador mais imediato deste risco, pois seu estoque possui títulos com diferentes características, de acordo com o tipo de remuneração a que estão condicionados. Com o objetivo de reduzir riscos, o Tesouro Nacional tem priorizado a emissão de títulos prefixados e remunerados por índices de preços.

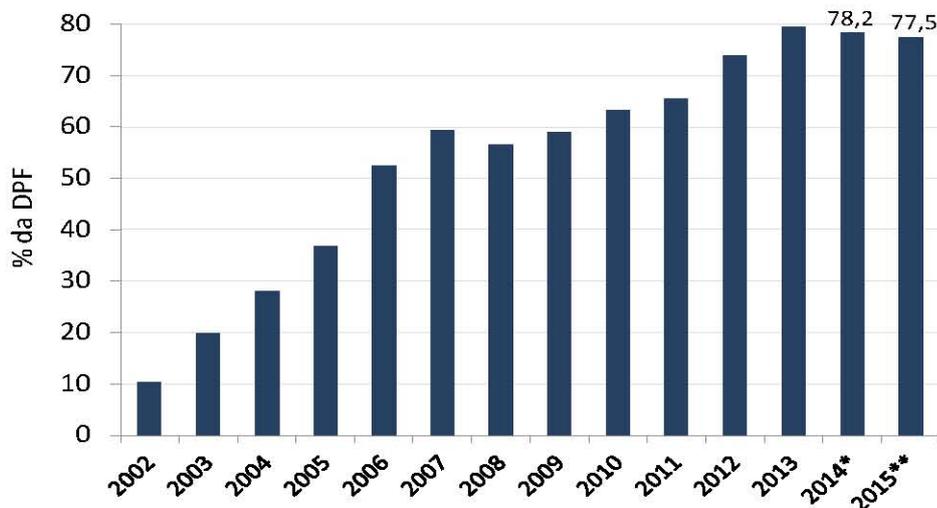
Dentre as vantagens dos títulos prefixados, destaca-se a garantia de maior previsibilidade para os custos da dívida, além de contribuir para o desenvolvimento do mercado de renda fixa do país. Quanto aos títulos remunerados por índices de preços, o risco associado a este indexador possui alguns atenuantes. Em primeiro lugar, flutuações nos índices de preços provocam alterações apenas no valor nominal da DPF, mas não no seu valor real, medido em relação ao PIB. Além disto, parcela significativa das receitas do governo federal tem alta correlação com os índices de preços, proporcionando, assim, proteção ao balanço do governo em contexto de maior inflação. Em terceiro lugar, dado que o país adota um sistema de metas para a inflação, espera-se que o índice utilizado como referência¹ permaneça dentro de uma faixa de valores limitada, com volatilidade bem inferior à observada em outras variáveis financeiras, como as taxas de juros e de câmbio.

O esforço dos últimos anos para redução da dívida denominada em moeda estrangeira e da dívida indexada à taxa de juros de curto prazo propiciou uma melhora na percepção de risco da DPF, por estar menos suscetível ao impacto de variações no cenário macroeconômico. A figura seguinte mostra que, considerando a realização do ponto médio dos limites indicativos do

¹ No caso do Brasil o índice utilizado para monitorar a meta de inflação é o IPCA, que é o indexador de aproximadamente 90% da dívida pública remunerada por índices de preços.

PAF, a soma das parcelas atreladas a juros prefixados ou indexadas à inflação aumentará de 10%, em 2002, para 78% em 2014.

Composição da DPF: Prefixados mais remunerados por índices de preços



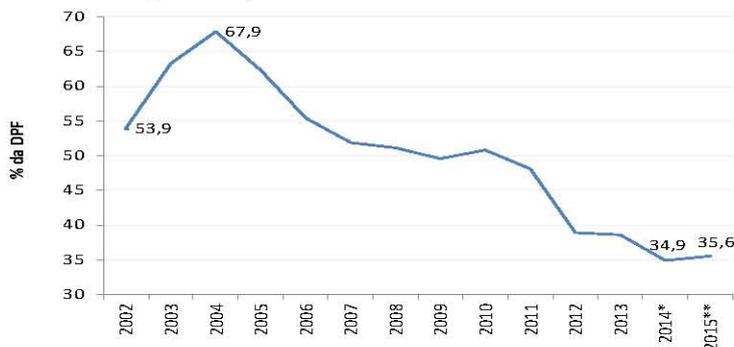
* As projeções para dezembro de 2014 consideram o ponto médio dos limites inferior e superior do indicador, apresentados no PAF 2014.

** As projeções para dezembro de 2015 são baseadas em um cenário de continuidade das estratégias de financiamento do PAF 2014.

Contudo, essa mudança de composição não é condição suficiente para a redução do risco de mercado, caso a dívida nova se concentre no curto prazo. Um indicador de risco de mercado adequado para refletir o conflito de escolha entre a substituição de dívida a taxas flutuantes e os prazos de vencimento dos novos títulos é o risco de repactuação. Tal medida de risco é calculada como proporção da DPF, somando-se ao volume de títulos indexados à taxa flutuante com vencimento superior a 12 meses toda a dívida a vencer em 12 meses, o que corresponde à parcela da dívida que teria seu custo renovado em situações de alteração nas taxas de juros no horizonte de um ano. Trata-se, portanto, de um indicador mais sensível a mudanças de curto prazo na taxa de juros.

Como pode ser observado na figura a seguir, ainda assim houve uma queda significativa na exposição ao risco de taxas de juros, tendência esta que poderá ter continuidade nos próximos anos, a depender das condições para o refinanciamento da dívida.

Risco de Repactuação: Parcela da DPF a Juros Flutuantes + Dívida a Vencer em 12 Meses



* As projeções para dezembro de 2014 consideram o ponto médio dos limites inferior e superior do indicador, apresentados no PAF 2014.

** As projeções para dezembro de 2015 são baseadas em um cenário de continuidade das estratégias de financiamento do PAF 2014.

Outra forma de se avaliar o risco de mercado da dívida é estimar a sensibilidade do valor de seu estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas. Neste caso, para uma melhor análise, toma-se como parâmetro a relação DPF/PIB. Para 2015, tomando-se como referência as projeções do estoque da dívida para dezembro de 2014, estima-se que um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio real/dólar elevaria (reduziria) o estoque da dívida em 0,02% do PIB. Da mesma forma, uma variação positiva (negativa) de 1% na taxa de inflação provocaria uma variação positiva (negativa) no estoque desta dívida em torno de 0,16% do PIB. Para a dívida indexada à taxa Selic, um aumento (redução) de 1% sobre a taxa de juros elevaria (reduziria) a DPF em aproximadamente 0,07% do PIB.

Como se pode ver no quadro abaixo, o esforço na mudança da composição da DPF trouxe reduções relevantes na sensibilidade da dívida às variáveis câmbio e juros. No período 2009 a 2015, observa-se redução de 55% na sensibilidade projetada da DPF a uma elevação de 1% na taxa de juros. Quanto a uma elevação da taxa de câmbio de 1%, a redução projetada foi de aproximadamente 60%.

Histórico de Previsões de Sensibilidade do Estoque de DPF a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas (% PIB)

Variáveis Macroeconômicas	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Câmbio	0,04	0,03	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
Inflação	0,12	0,12	0,11	0,13	0,18	0,17	0,16
Juros	0,15	0,15	0,13	0,14	0,08	0,07	0,07

É interessante notar que a menor sensibilidade da DPF a flutuações na taxa de câmbio se explica, sobretudo, pela significativa redução da proporção de dívida com remuneração atrelada à variação cambial. Adicionalmente, destaca-se que a parcela da dívida cambial ainda remanescente encontra ampla proteção no volume de reservas cambiais do país.

Esta alteração de composição tem ainda influência direta na sensibilidade da despesa orçamentária da dívida às mesmas variáveis. Considerando os vencimentos de dívida previstos para 2014 e 2015, tendo como referência projeções baseadas nos cenários do PAF 2014, um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio Reais/Dólar elevaria (reduziria) os vencimentos da DPF em menos de 0,001% do PIB em 2014 e em 0,001% do PIB em 2015. Já um incremento (redução) de 1% na taxa de inflação do país provocaria um aumento (diminuição) nas despesas com pagamento de dívida de 0,018% e 0,019% do PIB em 2014 e 2015, respectivamente. Por último, um aumento (queda) de 1% na taxa de juros Selic causaria um acréscimo (decréscimo) de 0,022% e 0,025% do PIB em 2014 e 2015, respectivamente.

O quadro a seguir ilustra que essa sensibilidade a choques tem se tornado menor ao longo do tempo, em decorrência dos avanços descritos acima na composição da DPF. Note-se que, para 2015, uma elevação de 1% da taxa de câmbio tem uma redução prevista de 72% do que era esperado em 2009 e uma elevação da taxa de juros gera praticamente a metade do impacto esperado naquele ano.

Histórico de Previsões de Sensibilidade de Despesa Orçamentária a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas (% PIB)

Variáveis Macroeconômicas	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Câmbio	0,004	0,004	0,003	0,002	0,000	0,001	0,001
Inflação	0,028	0,016	0,017	0,018	0,023	0,018	0,019
Juros	0,048	0,040	0,040	0,022	0,029	0,022	0,025

No que tange à relação DLSP/PIB, projetando-se os ativos e passivos do governo para dezembro de 2013, um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio real/dólar, mantido ao longo de 2015, provocaria redução (aumento) de 0,14% na razão DLSP/PIB. Estima-se ainda que um aumento (redução) de 1% ao ano da taxa de juros Selic geraria um aumento (redução) de 0,14% na razão DLSP/PIB em 2014. Finalmente, no que se refere à variável inflação, a análise demonstra que o aumento (redução) de 1% na taxa de inflação eleva (reduz) em 0,19% a razão DLSP/PIB em 2015. O quadro abaixo resume a evolução dos impactos esperados de elevações de 1% nas principais variáveis macroeconômicas sobre a relação DLSP/PIB.

Histórico de Previsões de Sensibilidade do Estoque de DLSP a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas (% PIB)

Variáveis Macroeconômicas	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Câmbio	-0,13	-0,13	-0,09	-0,11	-0,16	-0,16	-0,14
Inflação	0,11	0,11	0,11	0,12	0,15	0,15	0,14
Juros	0,18	0,18	0,17	0,24	0,21	0,21	0,19

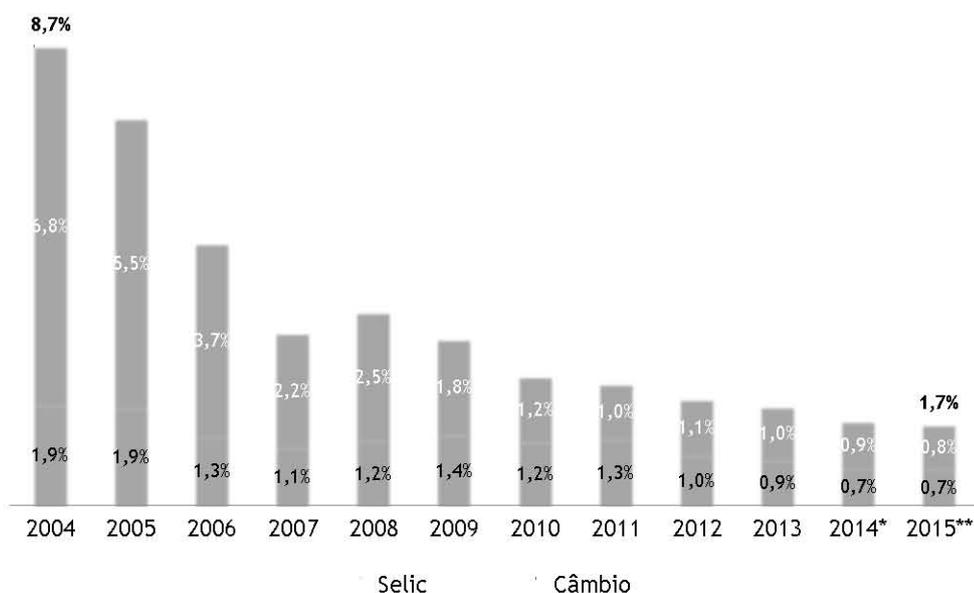
Importante ressaltar que o sinal negativo do impacto da variação cambial sobre a DLSP/PIB deve-se ao elevado volume de reservas internacionais, que suplanta atualmente em mais de cinco vezes o valor da dívida atrelada ao câmbio. Nesse sentido, um cenário de desvalorização cambial gera redução, e não aumento, da DLSP.

Outro ponto a destacar refere-se à sensibilidade tanto da DPF quanto da DLSP à variação da inflação. A esse respeito, a parcela da dívida indexada à inflação (em sua grande maioria, ao IPCA) encontra *hedge* natural no fato de as receitas do governo apresentarem correlação positiva com choques nas taxas de inflação, não devendo ser vista como um fator de risco relevante. Além disso, choques elevados neste indexador são menos prováveis no Brasil, considerando-se a credibilidade do regime de metas de inflação.

Por fim, o teste de estresse evidencia a evolução do risco de aumento no estoque da DPF em situações de grandes e persistentes turbulências. O teste é composto pela simulação do impacto de um choque de três desvios-padrão sobre a média da taxa de juros Selic real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses. Este choque é aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por taxas de juros flutuantes ou pela variação cambial. Por se tratar de uma avaliação do impacto de choques reais, diferentemente da análise de sensibilidade marginal, este teste não se aplica à dívida indexada à inflação.

Considerando os estoques da DPF ao final dos anos de 2004 e 2015, o impacto de um cenário de estresse nos juros e no câmbio corresponderia a um incremento da dívida de 8,60% do PIB em 2004 e de apenas 1,7% do PIB em 2015, conforme podemos observar na figura a seguir, o que demonstra a expressiva redução desses riscos ao longo dos últimos anos.

Teste de Estresse de Juros e Câmbio sobre a DPF



* As projeções para dezembro de 2013 consideram o ponto médio dos limites inferior e superior do indicador, apresentados no PAF 2013.

** As projeções para dezembro de 2014 são baseadas em um cenário de continuidade das estratégias de financiamento do PAF 2013.

Novamente, cabe enfatizar que, do ponto de vista da DLSP, o risco cambial está mitigado pelo elevado volume de reservas internacionais. Como o estoque desta é superior ao da dívida indexada ao câmbio, em um cenário de estresse como o simulado acima, uma desvalorização cambial geraria redução da DLSP, e não aumento. Assim, do ponto de vista do risco de mercado, o aspecto mais relevante decorrente de choques nas variáveis macroeconômicas atualmente é o risco de taxa de juros que, por sua vez, vem sendo mitigado pelo aumento da participação das dívidas prefixadas e indexadas à inflação na DPF.

3.2 RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES

As contingências passivas referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança.

Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança, em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a norma internacional de contabilidade. Ainda em relação às demandas judiciais, cumpre esclarecer que a identificação e seleção das ações que podem constituir riscos fiscais são efetuadas pelas Procuradorias responsáveis pela defesa e acompanhamento. Por fim, ressalte-se que as ações judiciais passam por diversas instâncias e tem longa duração e, portanto, constam do Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios. Por esta razão podem ser reclassificadas de acordo com o andamento do processo judicial, sempre e quando fatos novos apontarem alteração das chances de ganho ou perda pela União.

Os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem bem como órgãos responsáveis pela sua gestão, conforme se segue:

- demandas judiciais contra a administração direta da união – PGU.
- demandas judiciais de natureza tributária – PGFN.
- demandas judiciais contra as autarquias e fundações – PGF.
- demandas judiciais das empresas estatais.
- demandas judiciais contra o Banco Central - PGBC.
- dívidas da união em processo de reconhecimento pelo Tesouro Nacional.
- operações de aval e garantias prestadas pela união e outros riscos, sob responsabilidade do Tesouro Nacional.
- outros passivos da União.

3.2.1 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO – PGU

Compete à Advocacia-Geral da União -AGU, por intermédio da Procuradoria Geral da União-PGU a representação judicial e extra-judicial da Administração Direta da União.

A avaliação dos passivos contingentes da União utilizou como parâmetros a fase em que o processo judicial se encontra, o valor pedido pela parte contrária e uma estimativa do grau de probabilidade de prejuízo. Importante esclarecer que, seguindo as regras de contabilidade internacional, já mencionadas, não foram incluídas as demandas judiciais em que o risco de derrota foi considerado remoto, devido à reduzida probabilidade de prejuízo ao erário, ou ainda as demandas em que o risco é praticamente certo, assim consideradas àquelas em que os valores já estão previstos em orçamento para pagamento mediante a sistemática de precatórios.

Da totalidade das demandas judiciais referentes à União, são destacadas aquelas que, seja em razão de seu elevado valor individual ou pela soma do seu conjunto (grupo de processos sobre o mesmo tema), causam preocupações quanto aos impactos que possíveis condenações podem acarretar sobre o equilíbrio das contas públicas.

Parte considerável das ações em trâmite perante os Tribunais está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações. Ademais as decisões desfavoráveis à União sempre contam com a possibilidade de reversão em instâncias superiores em decorrência de mudanças dos entendimentos jurisprudenciais ao longo do tempo. Nesse sentido, a AGU realiza intenso trabalho para o fim de tentar reverter todas as decisões judiciais que lhe são desfavoráveis.

Em que pese ser possível traçar um panorama em instâncias atuais dos processos, não há precisão em qualquer estimativa temporal a respeito do término e do pagamento das ações judiciais, haja vista que o tempo de tramitação de cada processo é variável, podendo durar vários anos ou ser resolvido em curto prazo.

Ressalta-se, ainda, que, na fase de execução dos processos judiciais, é normal que a União venha a impugnar, mediante verificação técnica e jurídica, os valores dela cobrados. Nestas impugnações são questionados: a falta de atendimento pelos exequentes e dos preceitos legais que determinam a necessidade de prévia liquidação antes da execução; os parâmetros de cálculos utilizados; os índices de expurgos a serem aplicados; a incidência ou não de juros, seus patamares e diversos outros aspectos que podem ocasionar considerável variação nos valores finais a serem pagos.

Cumprido esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante real envolvido, uma vez que é normal que as partes que litigam contra a Fazenda Pública subestimem os valores informados nas causas, visando reduzir as despesas processuais ou mesmo os superestimem, nos casos de isenção de despesas processuais, acarretando um alto índice de imprecisão de valores. Nas ações listadas, as fontes para informação a respeito dos montantes são: os valores pedidos pelas partes, as estimativas dos órgãos públicos federais envolvidos nas causas ou grupos de causas semelhantes e as estimativas da área técnica responsável pelos cálculos na AGU.

É importante destacar que a listagem apresentada neste Anexo não implica qualquer reconhecimento pela União quanto à efetiva sucumbência ou mesmo acerca das teses em debate, mas apenas eventual risco que tais demandas possam, em face de seu elevado valor, oferecer ao orçamento federal, caso a União não saia vencedora.

Por derradeiro, informamos que a listagem abaixo apresenta algumas mudanças em relação à atualização do anexo de 2014, tendo sido atualizados alguns valores, excluídos alguns temas e incluídos outros. Essas alterações refletem uma maior precisão das informações prestadas pelas Procuradorias que fazem parte da PGU, em virtude da experiência adquirida em realizar este tipo de levantamento em ocasiões anteriores.

Tema: Cobrança de correção monetária de parcelas pagas em atraso, decorrentes de contrato administrativo.

Réu/órgão interessado: União.

Tipo de risco: econômico.

Objeto: Pagamento dos juros de mercado e encargos financeiros incidentes sobre o valor despendido pela autora no financiamento das faturas de contratos de execução de terraplanagem e estruturas de concreto do Aproveitamento Hidroelétrico de Itaparica, no Rio São Francisco.

Instância atual: Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): não mensurável com suficiente segurança.

Tema: Sucro-alcooleiro

Réu/órgão interessado: União (Ministério da Agricultura).

Tipo de risco: econômico.

Natureza da ação: Indenizatória.

Objeto: Empresas do setor sucro-alcooleiro pedem indenização da União pela fixação de preços pelo Instituto do Açúcar e do Alcool que, segundo alegam, na época teria sido a menor do que os custos de produção apurados pela Fundação Getúlio Vargas.

Instância atual: Diversos processos em situações diferentes.

Estimativa de temporalidade para eventual pagamento: Não há previsão.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 173,5 bilhões.

Tema: Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).

Réu/órgão interessado: Caixa Econômica Federal.

Demais interessados: Secretaria do Tesouro Nacional.

Tipo de risco: econômico.

Natureza da ação: civil.

Objeto: Mutuários do Sistema Financeiro de Habitação de contratos antigos celebrados com a Caixa Econômica Federal sustentam ter havido cobrança a maior, pois não observado o reajuste de acordo com a variação do salário mínimo, além de entenderem indevida a utilização do Coeficiente de Equiparação Salarial. A União suportaria eventual condenação uma vez que o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) é garantidor do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

Instância atual: Superior Tribunal de Justiça (para decidir recurso repetitivo).

Estimativa de temporalidade para eventual pagamento: não há previsão.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 45,61 bilhões (Fonte: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE GOVERNO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

Tema: Pagamento de valores correspondentes às ações da Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S/A, que fora encampada pela União, bem como os valores correspondentes a ações que foram bonificadas da Companhia Vale do Rio Doce, então sociedade de economia mista federal, a diversos particulares.

Réu/órgão interessado: União.

Tipo de risco: Econômico.

Natureza da ação: Indenizatória.

Objeto: Ajuizada no ano de 1967 com o objetivo de obter condenação da União em transferir aos autores não mais simplesmente as 7.000 ações da CVRD, mas, também, em proporção, as ações que foram emitidas em decorrência dos aumentos de capital, até o efetivo pagamento da indenização devida que, de acordo com o laudo pericial, representam 3,5% (três e meio por cento) do capital da Cia. Vale do Rio Doce.

Instância atual: Em 1º grau na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 24,00 bilhões.

Tema: Indenização por suposta desapropriação indireta das Glebas Ocoí, Piquiri, Catanduvás e Pirapó.

Réu/órgão interessado: União/INCRA.

Tipo de risco: Econômico.

Natureza da ação: Indenizatória.

Objeto: Indenização por suposta desapropriação indireta de terras da extinta BRAVIACO, da qual os autores seriam sucessores.

Instância atual: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 10,00 bilhões.

Tema: Patrimônio Público.

Réu/órgão interessado: União.

Tipo de risco: Econômico.

Natureza da ação:

Objeto: Pedido da União e do INCRA – litisconsortes ativos nas declaratórias: declarar a nulidade dos títulos espúrios de domínio ostentados pelos réus nas ações de desapropriação que o INCRA ajuizou há décadas atrás para fins de regularizar conflitos sociais nas denominadas “Faixas de Fronteira”. O objetivo, com a declaração de nulidade dos títulos dominiais, é o reconhecimento da inexistência de obrigação do INCRA em indenizar os desapropriados, declarando que tais direitos pertençam à União, verdadeira proprietária dos imóveis.

Instância atual: 2º grau - TRF4 - AGUARDA SUBIDA AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Estimativa de temporalidade para eventual pagamento: Não há.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 10,00 bilhões.

Tema: Diferenças de correção monetária - Fundo de Pensão

Réu/órgão interessado: União.

Tipo de risco: Econômico

Natureza da ação: Civil

Objeto: Postula diferenças de correção monetária incidentes sobre as Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFNDs detidas por suas afiliadas, no período de abril/90 a fevereiro/91

Instância atual: 1ª instância - 23ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 8,00 bilhões (Fonte: Valor apresentado pela parte autora)

Tema: Servidores Públicos.

Réu/órgão interessado: União.

Tipo de risco: Financeiro.

Natureza da ação:

Objeto: Reajuste - Isonomia - 28,86% / 31,87% - Servidores Públicos.

Instância atual: Maioria dos processos na 1ª instância.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 6,07 bilhões.

Tema: Companhias aéreas – Diferenças tarifárias.

Réu/órgão interessado: União (Departamento de Aviação Civil do Comando da Aeronáutica).

Demais interessados:

Tipo de risco: Econômico.

Natureza da ação: Indenizatória.

Objeto: As empresas aéreas sustentam que as tarifas de passagens aéreas fixadas pelo Departamento de Aviação Civil do Comando da Aeronáutica foram fixadas em patamar inferior ao curso economicamente viável para manter as operações.

Instância atual: Superior Tribunal de Justiça.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 5,45 bilhões.

Tema: Sistema Único de Saúde – julho de 1994 a agosto de 1999.

Réu/órgão interessado: União.

Tipo de risco: Econômico e Social.

Natureza da ação:

Objeto: Diferença relativas aos pagamentos feitos pelo Sistema único de Saúde – SUS a menor. No período de julho de 1994 a agosto de 1999.

Instância atual: Diversos processos em situações diferentes.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 5,3 bilhões.

Tema: Cessão de créditos decorrentes das operações de renegociação de dívidas originárias de crédito rural – PESA.

Réu/órgão interessado: União (Ministério da Fazenda).

Demais interessados: Banco do Brasil.

Tipo de risco: administrativo e econômico.

Natureza da ação:

Objeto: Cessão de créditos decorrentes das operações de renegociação de dívidas originárias de crédito rural - PESA.

Instância atual: 1º Grau.

Estimativa de temporalidade para eventual pagamento: Sem previsão.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 3,90 bilhões.

Tema: Empregados Públicos – Diferenças Salariais - PCCS - Empregados Públicos CLT.

Réu/órgão interessado: União (Ministério da Saúde).

Tipo de risco: Financeiro.

Natureza da Ação:

Objeto: Diferenças salariais do PCCS.

Instância atual: Diversos processos em situações diferentes.

Estimativa de impacto (em R\$): R\$ 3,25 bilhões.

Tema: Cias Aéreas – ações de indenização por prejuízos sofridos em razão de política tarifária

Réu/órgão interessado: União

Tipo de risco: Econômico

Natureza da Ação:

Objeto: Indenização decorrente da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão de transportes

Instância atual: Superior Tribunal de Justiça - STJ

Estimativa de impacto (em R\$): R\$ 2,2 bilhões

Tema: Saúde

Réu/órgão interessado: União.

Tipo de risco: econômico, social, ambiental, político, administrativo e jurídico.

Natureza da ação:

Objeto: Fornecimento de Medicamento e tratamento de saúde.

Instância atual: Diversos processos em situações diferentes.

Estimativa de impacto (em R\$): aproximadamente R\$ 2,08 bilhões.

Tema: Indenização por reajustes não efetuados nos valores das faturas dos serviços executados.

Réu/órgão interessado: União, como sucessora do DNER-Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Tipo de risco: Econômico.

Natureza da ação: Civil.

Objeto: Serviço de desmatamento e de terraplanagem do trecho Cuiabá-Porto Velho, da BR-29 - acrescidos de correção monetária a partir do ajuizamento da ação, bem como indenizações por perdas e danos e lucros cessantes, mais juros de mora, custas e honorários.

Instância atual: 1ª instância - 16ª VF/RJ.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 2,00 bilhões (Fonte: Valor apresentado pela parte autora em data anterior à decisão que determinou a forma de liquidação).

Tema: Grupo de Processos: FUNDEF

Réu/órgão interessado: União

Tipo de risco: Financeiro

Natureza da ação:

Objeto: Transferência de Recursos do FUNDEF repasse/complementação de valores.

Instância atual: Várias Instâncias

Estimativa de impacto (em R\$): R\$ 1,95 bilhão

Tema: Seguridade Social

Réu/órgão interessado: União

Tipo de risco: Econômico, social, ambiental, político, administrativo e jurídico

Natureza da ação:

Objeto: Fornecimento de Medicamento para Tratamento Oncológico (MS/CACON) - Portaria MS/GM nº 2349/2005

Instância atual: 1ª instância

Estimativa de impacto (em R\$): R\$ 1,86 bilhão

Tema: Débito da extinta RFFSA com o plano de benefícios que patrocina no fundo de previdência complementar fechada gerido pela REFER.

Réu/órgão interessado: União, na qualidade de sucessora da RFFSA.

Tipo de risco: econômico.

Natureza da ação: Indenizatória.

Objeto: Débitos reconhecidos pela empresa estatal para com o plano de benefícios que patrocina no fundo de previdência complementar fechado gerido pela REFER.

Instância atual: Diversos processos em situações diferentes.

Estimativa de impacto (em R\$): R\$ 5,61 bilhões.

Tema: Atos da Administração

Réu/órgão interessado: Júlio Cesar do Prado e outros

Tipo de risco: Econômico

Natureza da ação:

Objeto: Improbidade Administrativa

Instância atual: A União ingressou na ação como assistente simples

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 1,32 bilhão

Tema: Descumprimento Contratual – Pagamento de multa rescisória e perdas e danos
Réu/órgão interessado: União, na qualidade de sucessora da CBEE - Comercializadora Brasileira de Energia Emergência.
Tipo de risco: Econômico.
Natureza da ação: Indenizatória.
Objeto: Alegado descumprimento contratual contra a HRG - Energy Ltda que levou à rescisão do Contrato nº PIE.001.02-0.
Instância atual: 1ª instância - 28ª VF/RJ.
Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 1,30 bilhão (Fonte: Valor calculado pela parte autora).

Tema: Crédito oriundo de subsídio concedido à empresa consumidora de energia elétrica.
Réu/órgão interessado: União.
Demais interessados: ANEEL.
Tipo de risco: Econômico.
Natureza da ação: Indenizatória.
Objeto: Ação indenizatória visando o ressarcimento de prejuízos advindos dos subsídios concedidos pela CELG à empresa CODEMIN por vários anos.
Instância atual: Supremo Tribunal Federal.
Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 1,25 bilhão (Fonte: Perícia Judicial).

Tema: Débito da extinta PORTOBRÁS.
Réu/órgão interessado: União, na qualidade de sucessora da PORTOBRÁS.
Tipo de risco: Econômico.
Natureza da ação: Civil.
Objeto: Pagamento de valor correspondente à contribuição de retirada, como sucessora legal da Portobrás, com fulcro na Lei 8.029/90 e no Decreto nº 99.192/90, que determinaram a extinção e a liquidação da Portobrás, bem como no art. 22 do Estatuto Social do Portus.
Instância atual: 1ª instância - 16ª VF/RJ.
Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 1,20 bilhão.

Tema: Indenização por descumprimento de contrato.
Réu/órgão interessado: União.
Tipo de risco: Econômico.
Natureza da Ação: Indenizatória.
Objeto: Indenização por descumprimento de contrato com PARQUE DOS ALPES S/A E OUTRO.
Instância atual: 1º grau - em fase de execução.
Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 1,00 bilhão.

Tema: Dissídio Coletivo do SERPRO.
Réu/órgão interessado: União (Ministério da Fazenda) e SERPRO.
Tipo de risco: Econômico.
Natureza da Ação: Trabalhista.
Objeto: Dissídio Coletivo de Natureza Jurídica. Execução de sentença proferida nos autos da Ação de Cumprimento.
Instância atual: Tribunal Superior do Trabalho.
Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 1,00 bilhão.

Tema: Gratificação de desempenho – GIFA.
Réu/órgão interessado: UNIÃO.
Tipo de risco: Econômico.

Natureza da Ação: Reajuste Salarial.

Objeto: Diferenças de Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação – GIFA.

Instância atual: Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 1,00 bilhão.

Tema: Atos da Administração.

Réu/órgão interessado: União.

Tipo de risco: Econômico.

Natureza da Ação:

Objeto: Anulação/Suspensão Ato Administrativo.

Instância atual: 2º grau - TRF4.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 1,00 bilhão.

Tema: Servidor público. Revisão de remuneração.

Réu/órgão interessado: União.

Tipo de risco: Financeiro.

Natureza da Ação:

Objeto: Reclamação trabalhista em que o SINDICATO pleiteia a aplicação dos benefícios do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596/87, com o devido enquadramento retroativo à data de vigência do Plano 01.04.87 - (art. 8º, da Lei citada) ou na hipótese de assim não entenderem, desde a edição da nova Constituição Federal (art. 39, § 1º), com a determinação de pagamento dos reflexos remuneratórios correspondentes, para todos os servidores federais da categoria, que estejam lotados em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus

Instância atual: 1ª Instância

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 1,0 bilhão

Tema: Anistia dos Ex-Cabos da Aeronáutica.

Réu/órgão interessado: União (Ministério da Defesa e da Justiça).

Tipo de risco: Financeiro e Social.

Natureza da Ação:

Objeto: Invalidação do ato de anulação das portarias que concederam Anistia aos Ex-Cabos da Aeronáutica, com fundamento na Portaria 1.104-GM, de 1964.

Instância atual: Superior Tribunal de Justiça (Primeira Seção) Competência originária.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 1,00 bilhão.

3.2.2 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A UNIÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, INCLUSIVE PREVIDENCIÁRIA – PGFN

Compete à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN representar a União nas ações judiciais relativas à tributação federal inclusive as referentes às contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. No âmbito do Superior Tribunal de Justiça – STJ a PGFN atua nas ações judiciais de natureza tributária em que a União é parte bem como nas ações de seu interesse. Já no âmbito do Supremo Tribunal Federal – STF, a PGFN atua nos recursos extraordinários e agravos que tratam de matéria tributária e acompanha as ações originárias representadas judicialmente pelo Advogado Geral da União. Cumpre esclarecer que no STF, com o instituto de repercussão geral, são eleitos recursos extraordinários relativos a temas tributários, cujo julgamento poderá afetar a arrecadação da União.

Ressalte-se que as discussões no STJ se referem aos questionamentos sob o enfoque da legislação infraconstitucional, enquanto no Supremo Tribunal Federal versam sobre questões constitucionais. Por esta razão, algumas ações podem estar sendo discutidas simultaneamente nas duas casas sob enfoques distintos.

Por fim, é importante esclarecer que, apesar de não ser possível a mensuração da estimativa de impacto de algumas das ações listadas para o presente anexo, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a PGFN estão trabalhando em conjunto no intuito de aprimorar a metodologia das estimativas.

Compete à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN representar a União nas ações judiciais relativas à tributação federal inclusive as referentes às contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. No âmbito do Superior Tribunal de Justiça – STJ a PGFN atua nas ações judiciais de natureza tributária em que a União é parte bem como nas ações de seu interesse. Já no âmbito do Supremo Tribunal Federal – STF, a PGFN atua nos recursos extraordinários e agravos que tratam de matéria tributária e acompanha as ações originárias representadas judicialmente pelo Advogado Geral da União. Cumpre esclarecer que no STF, com o instituto de repercussão geral, são eleitos recursos extraordinários relativos a temas tributários, cujo julgamento poderá afetar a arrecadação da União.

Ressalte-se que as discussões no STJ se referem aos questionamentos sob o enfoque da legislação infraconstitucional, enquanto no Supremo Tribunal Federal versam sobre questões constitucionais. Por esta razão, algumas ações podem estar sendo discutidas simultaneamente nas duas casas sob enfoques distintos.

Por fim, é importante esclarecer que, apesar de não ser possível a mensuração da estimativa de impacto de algumas das ações listadas para o presente anexo, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a PGFN estão trabalhando em conjunto no intuito de aprimorar a metodologia das estimativas.

Ações contra a União no âmbito do STJ

Tema: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ).

Partes interessadas: União e entidades fechadas de Previdência Complementar.

Objeto: Julgar-se-á a legitimidade da incidência da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) sobre os ganhos das entidades fechadas de previdência complementar – equiparadas por lei a instituições financeiras – a partir de mandado de segurança coletivo impetrado por associação que representa diversas dessas entidades. As contribuintes entendem não existir fato gerador quanto à CSLL e ao IRPJ, por supostamente serem proibidas de ‘auferir lucros’.

Instância atual: Primeira e segunda Turmas do STJ.

Estimativa de impacto: Não mensurável com suficiente segurança.

Tema: Créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo.

Partes interessadas: União e empresas de telefonia móvel.

Objeto: Julgar-se-á acerca do aproveitamento de créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo (decorrente da venda ‘facilitada’ de aparelhos celulares) aos débitos existentes no regime cumulativo de apuração daqueles tributos (decorrente da prestação de serviços de telecomunicação).

Instância atual: Segunda Turma do STJ.

Estimativa de impacto: Não mensurável com suficiente segurança.

Tema: Índices de correção monetária aplicáveis aos depósitos judiciais.

Partes interessadas: União, Caixa Econômica Federal e pessoas, físicas ou jurídicas, que realizaram depósitos judiciais em causas tributárias antes de julho de 1996.

Objeto: Discute-se a incidência dos *expurgos inflacionários* na correção monetária dos depósitos realizados até a entrada em vigor da Lei nº 9.289/96. Recurso representativo de controvérsia nº 1.131.360/RJ.

Instância atual: Primeira Seção do STJ.

Estimativa de impacto: Não mensurável com suficiente segurança.

Tema: Empresas Controladas no exterior.

Partes interessadas: União e empresas brasileiras que mantêm empresas controladas no exterior.

Objeto: julgar-se-á a legalidade da incidência da CSLL e do IRPJ nos termos previstos no art. 74 da Medida Provisória nº 2.158-35/01, nomeadamente o Método de Equivalência Patrimonial (MEP), utilizado para aferir reflexos na empresa brasileira (controladora) dos resultados positivos atingidos pela empresa estrangeira (controlada).

Instância atual: Primeira turma do STJ.

Estimativa de impacto: Estimativa de R\$ 40 bilhões, de acordo com a RFB.

Tema: Incidência de contribuição previdenciária sobre o valor referente às férias.

Partes interessadas: União, empresas que contribuem para o RGPS e segurados empregados vinculados ao RGPS.

Objeto: Julgar-se-á a legitimidade da incidência de contribuição previdenciária sobre o denominado terço constitucional de férias, recebido por segurados empregados filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e, ainda, sobre o aviso prévio indenizado e sobre o auxílio-doença pago nos primeiros quinze dias de afastamento do empregado segurado.

Instância atual: Primeira Seção do STJ.

Estimativa de impacto: não mensurável com suficiente segurança.

Ações de Repercussão Geral Reconhecida no STF - PGFN.

O instituto da repercussão geral passou a ser adotado pelo Supremo Tribunal Federal a partir de 2007, com suporte na Emenda Constitucional nº 45/2004. Uma vez que um tema em discussão da Suprema Corte por meio de recurso extraordinário é reconhecido como de repercussão geral, sua decisão final aplica-se a todas as ações judiciais em que essa mesma questão esteja sendo versada.

Dentre os temas em discussão no STF com repercussão geral reconhecida, destacam-se a seguir aqueles que têm maior possibilidade de serem apreciados no período de dois a três anos, cuja decisão poderá gerar impacto financeiro relevante para a União.

Parte destes processos tem julgamento em andamento e outros ainda não foram iniciados. Por esta razão não há previsibilidade quanto a tempo para decisão final e, conseqüentemente, quanto ao exercício em que poderá ocorrer o impacto.

Os números de recursos extraordinários citados a seguir correspondem aos processos com o paradigma da repercussão geral cujo julgamento sobre a constitucionalidade ou não, afetará a nível nacional quanto à respectiva exação tributária federal. Quando há também uma ADI (Ação Direta de Constitucionalidade) ou ADC (Ação Declaratória de Constitucionalidade), pode haver precedência no julgamento destas em relação ao recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida.

De esclarecer no ano de 2013 a Corte concluiu o julgamento de vários feitos constantes no anexo de riscos fiscais, o qual foi atualizado mediante nota da PGFN. Portanto, relacionou-se a seguir os feitos que ainda apresentam risco fiscal significativo.

Tema: COFINS das Companhias Seguradoras e Instituições Financeiras.

Objeto: Pretendem as instituições financeiras, assim entendidas as seguradoras e outras instituições de crédito, obter provimento judicial no sentido da não-obrigatoriedade do pagamento da COFINS sobre as receitas brutas operacionais de suas atividades típicas, sob o argumento de que estas não se enquadrariam no conceito de faturamento objeto da Lei nº 9.718/98, já que - muito embora sob outro enfoque - o STF tenha considerado inconstitucionais as disposições de **ampliação** de base de cálculo da COFINS previstas no artigo 3º, §1º da Lei nº 9.718/98.

Fase: julgamento iniciado, com pedido de vistas, no RE 400.479. Repercussão geral reconhecida no RE 609.096, cujo julgamento ainda não iniciou.

Estimativa de Impacto: estoque do débito remanescente apurado em fevereiro de 2012 era de R\$ 17 bilhões, em virtude de pagamentos e parcelamentos recentemente efetuados por algumas instituições financeiras.

Tema: PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ICMS.

Objeto: questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ICMS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS (sistemática da tributação por dentro).

Fase: Questão a ser definida na ADC 18, cujo julgamento ainda não iniciou, muito embora o STF tenha reconhecido a repercussão geral no RE 574.706 (pendente de julgamento).

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, impacto estimado de R\$ 89,44 bilhões, no período de 2003 a 2008.

Tema: PIS. Empresa prestadora de serviços. Sistema não-cumulativo.

Objeto: Constitucionalidade da MP nº 66/02 convertida na Lei nº 10.637/02 – majoração de alíquota associada à apuração de créditos do sistema não-cumulativo para o PIS devido por prestadoras de serviços que optam pelo lucro real.

Fase: Julgamento ainda não iniciado no RE 607642, com repercussão geral reconhecida.

Estimativa de Impacto: Consoante dados da Receita Federal do Brasil de 29.06.2011), os valores estimados do impacto financeiro somam R\$ 15,1 bilhões, caso todas as receitas de prestação de serviço sejam amparadas pela redução de alíquotas de PIS e que todas as empresas prestadoras de serviços, sujeitas ao regime não-cumulativo, solicitem repetição de indébito relativa ao período de janeiro de 2003 a maio de 2011.

Tema: COFINS. Sistemática de não cumulatividade, diferenciação de alíquotas.

Objeto: Entre outros aspectos, alega-se a inconstitucionalidade da sistemática da não-cumulatividade e da majoração de alíquota da COFINS consubstanciadas na Medida Provisória nº 135/2003 convertida na Lei nº 10.833/2003, legislação essa que teria feito distinções injustas no que toca à consagração das hipóteses que implicam direito ao crédito, em face do sistema constitucional em vigor. Alegada, ainda, a inobservância de exigência de instituição de contribuição por lei complementar.

Fase: Julgamento ainda não iniciado, no RE 570122, com repercussão geral reconhecida.

Estimativa de Impacto: Consoante dados da Receita Federal do Brasil de 29.06.2011, os valores estimados do impacto financeiro atinente ao questionamento em tela, considerando **somente as empresas prestadoras de serviço** sujeitas ao regime não-cumulativo somam R\$ 60,4 bilhões, caso todas as receitas dessas empresas sejam amparadas pela redução de alíquotas de COFINS e que todas elas solicitassem repetição de indébito relativa ao período de janeiro de 2003 a maio de 2011. Ainda não foi mensurada com suficiente segurança a estimativa de impacto relativo às demais empresas contribuintes de COFINS pela sistemática da não-cumulatividade.

Tema: Contribuição Previdenciária, a cargo da empresa, incidente sobre 15% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços desenvolvidos por Cooperativas.

Objeto: Discussão a respeito da constitucionalidade do artigo 22, IV, da Lei nº 8.212/91, que versa sobre a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, no valor de 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho.

Estimativa de Impacto: conforme a Receita Federal do Brasil, o impacto é estimado em R\$ 3,8 bilhões, considerando-se o período de 2002 a 2011.

Tema: COFINS. Cooperativas. Adequado tratamento tributário.

Objeto: Alegada inconstitucionalidade da revogação, pela Medida Provisória nº 1.858/99, da isenção da contribuição para a COFINS que havia sido anteriormente concedida às sociedades cooperativas pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 70/91.

Estimativa de Impacto: Estimativa de R\$ 11,58 bilhões para o PIS, R\$ 53,35 bilhões para a COFINS e R\$ 1,95 bilhão para CSLL.

Tema: Concessão de benefícios, incentivos e isenções fiscais relativos ao imposto de renda (IR) e ao imposto sobre produtos industrializados (IPI) – ressarcimento.

Objeto: concessão de benefícios, incentivos e isenções fiscais relativos ao Imposto de renda e ao imposto sobre produtos industrializados (IPI) pode impactar no cálculo do valor devido aos municípios a título de participação na arrecadação dos referidos tributos.

Estimativa de Impacto: Estima-se em R\$ 118 bilhões o impacto dessa demanda, para o período de 2010 a 2014.

Tema: Instituições Financeiras – adicionais de alíquotas.

Objeto: discussão acerca de adicionais de alíquotas sobre folha de salários e da COFINS das Instituições Financeiras – Leis 8.212/91, Lei 7.787/89 e 10.684/03.

Estimativa de Impacto: Estima-se em R\$ 8,95 bilhões o impacto desta demanda, considerando os últimos cinco anos.

Tema: IPI. Creditamento na entrada de insumos provenientes da Zona Franca de Manaus.

Objeto: Creditamento na entrada de insumos provenientes da Zona Franca de Manaus.

Estimativa de Impacto: Estima-se em R\$ 35,22 bilhões o impacto desta demanda, considerando os últimos cinco anos.

Tema: PIS. Locação de bens imóveis.

Objeto: PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens imóveis, inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente. Manifestação da repercussão geral do relator possibilitando a aplicação do mesmo entendimento à COFINS.

Estimativa de Impacto: Estima-se em R\$ 3,42 bilhões o impacto desta demanda, considerando os últimos cinco anos.

3.2.3 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA AS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - PGF

Compete à Procuradoria-Geral Federal exercer a representação judicial, extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídicos das autarquias e fundações públicas federais, bem como a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial. Assim, as ações que discutem os benefícios previdenciários pagos pelo RGPS/INSS estão incluídas a seguir.

Para os efeitos da análise do risco fiscal dos passivos contingentes, foram consideradas as questões judiciais que envolvem as autarquias e as fundações públicas federais, que individualmente possuem elevado impacto fiscal bem como aquelas que representam teses jurídicas que tem efeito multiplicador, nas quais a soma do impacto de diversas ações individuais pode acarretar risco fiscal.

Nos termos da Norma Internacional de Contabilidade, somente foram consideradas nesta análise as questões jurídicas que importam risco provável ou possível. Não foram consideradas questões nas quais o risco seja remoto ou improvável bem como as ações judiciais já inscritas em precatório uma vez que há dotação específica para sentenças judiciais na Lei Orçamentária Anual.

O impacto financeiro dessas ações é estimado e revela a expectativa da provável repercussão econômica em caso de decisão judicial desfavorável, seja pela criação de despesa ou pela redução de receita. Quando não especificado de forma contrária, os custos estimados computam não só as despesas iniciais com o pagamento de atrasados, mas, também, o impacto futuro da questão nas contas públicas. Assim, os impactos referidos podem ser diluídos ao longo do tempo, não sendo necessariamente realizados em um único exercício fiscal.

Por fim, nos casos em que não foi possível estimar o impacto financeiro, por não haver parâmetros judiciais disponíveis ou por haver um grande número de variáveis que trazem elevada incerteza quanto ao impacto financeiro, consta a informação “não mensurado com suficiente segurança”.

Tema: Pedido de desaposentação.

Natureza da ação: Direito Previdenciário.

Parte: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Objeto: Em síntese, se discute a possibilidade de cancelamento da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social anteriormente concedida, a fim de assegurar a possibilidade de concessão de nova aposentadoria, considerando os salários de contribuição relativos ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria original do segurado. Se a tese for acatada, poderá ser necessário rever os valores das aposentadorias e benefícios previdenciários de um grupo de cerca de 480.000 pessoas.

Instância atual: STF.

Estimativa de impacto: R\$ 49,1 Bilhões, considerando-se o estoque de benefícios existente. Contudo deverá ser custeado ao longo de mais de um exercício financeiro, pois envolve julgamento de demandas individuais com momentos de pagamento distintos.

Tema: Juros Compensatórios da Desapropriação para Fins de Reforma Agrária.

Natureza da ação: Direito Agrário.

Parte: INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

Objeto: Discussão sobre o percentual dos juros compensatórios aplicáveis à desapropriação para fim de reforma agrária. A controvérsia gira acerca da constitucionalidade do artigo 1º da Medida Provisória nº 2.027-43, de 27 de setembro de 2000, na parte em que alterou o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, introduzindo o artigo 15-A e limitando os juros compensatórios em até 6% ao ano. Já há medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2332 suspendendo a Medida Provisória e estabelecendo o uso do percentual de 12% ao ano. A Administração Pública pretende a declaração da constitucionalidade do artigo em disputa, com a redução dos juros ao montante máximo de 6% ao ano, fixado de acordo com a produtividade do imóvel desapropriado.

Instância atual: STF.

Estimativa de impacto: O julgamento final desta ação poderá impactar tanto as despesas futuras com desapropriação como poderá alterar o custo das desapropriações em curso. Como já há medida cautelar deferida parte deste custo já vem sendo realizado nas desapropriações em curso. A estimativa é que a elevação dos juros compensatórios responde por um custo anual de R\$ 500 milhões. Assim, considerando-se as despesas dos últimos cinco anos, o impacto pode ser estimado em R\$ 2,5 bilhões.

Tema: Legitimidade da Cobrança da Taxa de Fiscalização da ANATEL.

Natureza da ação: Direito Tributário.

Parte: ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.

Objeto: Discussão acerca da legitimidade da cobrança por parte da ANATEL da taxa de fiscalização de instalação, quando da renovação de licenças. O caso ainda não tem pronunciamento dos Tribunais Superiores. Já há um caso-líder (*leading case*) em discussão no STJ.

Instância atual: STJ.

Estimativa de impacto: R\$ 2,0 bilhões, considerando o efeito multiplicador em outras ações similares. Trata de inclusão de risco identificado após o Anexo de Riscos Fiscais do ano anterior.

Tema: Cobrança de Serviços da SUFRAMA

Natureza da ação: Direito Tributário.

Parte: SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus).

Objeto: Questionamento da cobrança por parte da SUFRAMA relativa aos serviços prestados com a denominação de Preço Público ao invés de Taxa. Alegam os contribuintes que o preço público exigido pela Autarquia seria a verdadeira taxa, cuja criação não fora disciplinada por lei, e tendo base de cálculo apropriada de impostos e sem relação pertinente com o serviço público prestado. Esta cobrança encerrou-se em 2000, com a sua substituição pela Taxa de Serviço Administrativo – TSA (criada pela Medida Provisória nº 2015-1/2000 e convertida na Lei n.º 9.960/2000). Todavia, esta taxa também está sendo objeto de ações judiciais, por outras questões. Há precedente do STF, porém, permanece incerta a questão da constitucionalidade da Taxa no momento posterior à Medida Provisória 2015-1/2000.

Instância atual: STF, com ações similares em trâmite em outras instâncias judiciais.

Estimativa de impacto: Cerca de R\$ 3,1 bilhões.

Tema: Desapropriação.

Natureza da ação: Direito Agrário.

Parte: INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

Objeto: Discussão acerca do valor da indenização da desapropriação para fins de reforma agrária. Debate-se, em síntese, a possibilidade de falsidade da perícia realizada.

Instância atual: STJ.

Estimativa de impacto: R\$ 1,8 bilhão.

Tema: Índice de atualização de precatórios e pagamentos judiciais.

Natureza da ação: Direito Administrativo.

Parte: Todas autarquias e fundações públicas federais.

Objeto: Discute-se a constitucionalidade do índice de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora nas condenações impostas à Fazenda Pública, fixado no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com redação dada pelo art. 5º da Lei nº 11960/2009, bem como a constitucionalidade do índice de atualização de valores de requisitórios devidas pela Fazenda Pública, previsto no art. 100, § 12 da CF/88.

Instância atual: STF com o julgamento já iniciado, restando a término da apreciação do pedido de modulação dos efeitos da decisão.

Estimativa de impacto: Não mensurável com suficiente segurança.

Assim, foi incluído o item Índices de atualização de precatórios e pagamentos judiciais em relação ao ano de 2013.

Em razão da conclusão do julgamento pelo Supremo Tribunal Federal em 2013, foram excluídos os riscos referentes aos seguintes itens: Benefício assistencial de prestação continuada (BPC-LOAS) – alteração do critério de renda; Benefício assistencial de prestação continuada (BPC-LOAS) – aplicação analógica do Estatuto do Idoso e Recálculo pelo benefício mais vantajoso.

3.2.4 DEMANDAS JUDICIAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO QUE FAZEM PARTE DO ORÇAMENTO FISCAL

Os passivos contingentes das Empresas Estatais que fazem parte do Orçamento Geral da União são constituídos em sua maior parte por demandas judiciais de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cível.

Segundo as informações prestadas pelo Departamento de Controle das Empresas Estatais – DEST, órgão responsável pela supervisão e controle das empresas estatais federais, coletadas junto às empresas, o valor das demandas judiciais, totaliza R\$ 4.098,6 milhões.

Demandas Judiciais das Empresas Estatais Federais

R\$milhões

Empresa	Tipo de Risco				Total
	Trabalhista	Cível	Previdenciário	Tributário	
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH	0,2	0,1	0,0	0,0	0,3
Empresa Pesquisa Energética EPE	0,1	0,1	0,0	3,6	3,8
Empresa Brasil de Comunicação EBC	30,0	9,4	8,3	1,2	48,9
Cia Bras. De Trens Urbanos CBTU	367,8	168,5	104,2	34,9	675,3
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	14,0	1,0	0,0	54,0	69,0
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. INB	227,1	69,2	1,9	29,4	327,6
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A NUCLEP	30,9	9,1	0,0	0,8	40,9
Hosp. Clínica Porto Alegre HCPA	57,2	0,6	0,0	0,0	57,9
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	1,8	0,0	0,0	0,0	1,8
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. TRENSURB	232,5	3,5	0,0	0,0	236,1
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA	24,0	2,0	10,0	2,0	38,0
Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL	16,1	3,0	0,0	0,0	19,1
Cia Nacional de Abastecimento CONAB	149,5	671,8	22,5	568,4	1.412,2
Cia Desenv. V. S. Francisco e Parnaíba CODEVASF	49,4	160,2	0,0	8,9	218,4
Engenharia, Construções e Ferrovias VALEC	97,9	236,5	0,0	0,0	334,4
Grupo Hospital Conceição GHC	365,2	3,6	0,0	227,2	595,9
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. CEITEC	1,5	0,6	0,0	17,0	19,0
TOTAL	1.665,2	1.339,2	146,8	947,4	4.098,6

Fonte: DEST

As reclamações trabalhistas totalizam R\$1.665,2 milhões. Em geral, estas ações advêm de litígios por reivindicação de atualização salarial ou recomposição de perdas decorrentes de índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos, como as ações de reposição dos 28,8% do Plano Bresser e dos 3,17% do Plano Real. Também estão incluídas neste grupo as demais ações relativas aos empregados como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As lides da ordem tributária somam R\$ 947,4 milhões e derivam de não recolhimento de impostos pelas Empresas, notadamente os devidos aos estados e municípios. As demandas previdenciárias totalizaram R\$ 146,8 milhões e correspondem aquelas em que as Empresas são acionadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, podendo se tratar de conflitos de natureza civil, nas áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais, as ações se referem a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros. Em fevereiro de 2014, as ações cíveis das Estatais Federais somaram R\$1.339,2 milhões.

O quadro a seguir mostra a evolução do estoque de demandas judiciais das Estatais Federais nos últimos anos.

Evolução do Estoque de Demandas Judiciais por Empresa Est. Federal

R\$milhões

Empresa	Posição em 02/2012	Posição em 02/2013	Posição em 02/2014
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH	0,0	0,0	0,3
Empresa Pesquisa Energética EPE	1,4	2,8	3,8
Empresa Brasil de Comunicação EBC	23,5	30,0	48,9
Cia Bras. De Trens Urbanos CBTU	1.683,6	615,1	675,3
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	50,1	62,4	69,0
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. INB	121,4	194,1	327,6
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A NUCLEP	47,9	40,3	40,9
Hosp. Clínica Porto Alegre HCPA	28,3	11,9	57,9
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	0,0	0,0	1,8
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. TRENSURB	134,2	134,2	236,1
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA	39,9	34,0	38,0
Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL	20,1	18,9	19,1
Cia Nacional de Abastecimento CONAB	1.927,3	1.808,4	1.412,2
Cia Desenv. V. S. Francisco e Paranaíba CODEVASF	136,7	199,7	218,4
Engenharia, Construções e Ferrovias VALEC	1.181,4	104,5	334,4
Grupo Hospitalar Conceição GHC	409,9	514,8	595,9
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. CEITEC	0,7	22,3	19,0
Total	5.806,2	3.793,4	4.098,6

Fonte: DEST/MP

3.2.5 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA O BANCO CENTRAL

O Banco Central do Brasil -BCB era parte em 9.421 ações em 31 de dezembro de 2013 (3.200 no polo ativo, 6.212 no polo passivo e 9 tendo o BCB como interessado) em função de assuntos diversos, entre os quais planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e privatizações. Em 31 de dezembro de 2012, o total era de 10.101 ações, sendo 3.255 no pólo ativo, 6.839 no pólo passivo e 7 tendo o BCB como interessado.

A área jurídica do BCB avalia todas essas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável. Em 2013 foram contabilizadas provisões para 1.003 ações (1.121 em 2012). Os valores das ações judiciais são corrigidos pela taxa Selic.

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes e assim não foram provisionadas. Em 31 de dezembro de 2013 havia 875 ações (861 em 2012) nessa situação, totalizando R\$66.016 milhões (R\$73.159 milhões em 2012).

Demandas Judiciais relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO, administrado pelo Banco Central

O Programa garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional - CMN. Foi criado pela Lei 5.969/1973 e regido pela Lei Agrícola 8.171/1991, ambas regulamentadas pelo Decreto 175/1991.

O PROAGRO é custeado por recursos alocados pela União, pela receita do adicional/prêmio do PROAGRO pago pelo produtor rural, bem como das receitas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos do adicional recolhido.

Cabe ao Banco Central a administração do PROAGRO e a operação aos agentes, representados pelas instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural. Cabe aos agentes, a contratação das operações de custeio, a formalização da adesão do mutuário ao Programa, a

cobrança do adicional, a análise dos processos e da decisão dos pedidos de cobertura, o encaminhamento dos recursos à Comissão Especial de Recursos – CER, e o pagamentos e registro das despesas.

Quando o pedido de cobertura do PROAGRO é negado pelo agente financeiro, o produtor pode recorrer à Comissão Especial de Recursos - CER, única instância administrativa do PROAGRO, vinculada ao Ministério da Agricultura.

Na condição de administrador do PROAGRO, o Banco Central é acionado judicialmente por produtores em relação à cobertura do Programa. O BCB contabiliza, então, provisões de 100% do valor em risco para todas as ações em que a probabilidade de perda seja avaliada como maior que 50%.

As ações em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto (probabilidade de perda avaliada como maior que 25% e menor que 50%) foram consideradas como passivos contingentes e assim não foram provisionadas. Em 31 de dezembro de 2013 havia 140 ações nessa situação (124 em 2012), totalizando R\$ R\$ 33,113 milhões (R\$ 93,725 milhões em 2012).

3.2.6 PASSIVOS CONTINGENTES ORIUNDOS DE DÍVIDAS DA UNIÃO EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO PELO TESOUREO NACIONAL.

As dívidas em processo de reconhecimento no âmbito do Tesouro Nacional formam a sexta classe de passivos contingentes, que pode ser subdividida em três categorias, de acordo com a origem da dívida, quais sejam:

- extinção/liquidação de entidades e órgãos da Administração Pública;
- dívidas diretas da União;
- subsídios concedidos.

O estoque desses passivos contingentes em 31/12/2013 foi estimado em R\$ 113,2 bilhões, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, conforme demonstra a tabela a seguir:

Dívidas em Processo de Reconhecimento – Estimativas dos Estoques

Posição 31/12/2013

Origem	Montantes	
	Em R\$ milhões	Em %
<i>Liquidação/Extinção</i>	9.928,75	8,77
<i>Dívida Direta</i>	7.994,58	7,07
Diversos	3.609,71	3,19
VAF3	1.241,41	1,10
Criação Estados	3.143,46	2,78
<i>Subsídios Concedidos</i>	95.227,97	84,16
Novação FCVS – VAF's 1 e 2	89.774,87	79,34
VAF4	5.453,11	4,82
Total	113.151,30	100,00

Fonte: GEROB/COFIS/STN/MF e Caixa Econômica Federal - CAIXA

3.2.6.1 Dívidas Decorrentes da Extinção/Liquidação de Órgãos e Entidades

Por força da Lei nº 8.029, de 12/4/1990, e de outras leis específicas que extinguiram entidades da Administração Pública Federal, a União sucedeu tais entidades em seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato. Estão neste grupo, portanto, os compromissos assumidos pela União em virtude da extinção/liquidação de autarquias/empresas,

como por exemplo: Banco Nacional de Habitação (BNH), Empresa Brasileira de Portos S/A (Portobrás), Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (Llyodbrás), Petrobrás Mineração S/A (Petromisa), Petrobrás Comércio Internacional S/A (Interbrás), Empresas Nucleares Brasileiras S/A (Nuclebrás), Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), Instituto Brasileiro do Café (IBC), e Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), entre outras. A estimativa dos débitos referentes a esse grupo, originados da liquidação e extinção de entidades da Administração Pública, totaliza R\$ 9,9 bilhões, na posição de 31/12/2013.

3.2.6.2 Dívidas Diretas

Esta categoria, cujo montante estimado é de R\$ 8 bilhões, representa dívidas de responsabilidade direta da União, tais como o pagamento do VAF 3, as obrigações decorrentes da criação de Estados e a subcategoria “Diversos”, que inclui, por exemplo, a Conta Petróleo devida à Petrobrás, comissões devidas ao Banco do Brasil e Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO.

3.2.6.3 Dívidas Decorrentes de Subsídios Concedidos

Finalmente, os R\$ 95,2 bilhões restantes referem-se aos subsídios concedidos pela União no contexto da política governamental de habitação. Estão neste montante as Novações do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, bem como o valor a ser pago pela União ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, denominado de VAF 4, relativo à diferença entre os saldos devedores dos financiamentos habitacionais apurados à taxa de juros contratual e os saldos apurados com a taxa de juros de novação, 3,12% a.a., para contratos firmados até 31/12/1987 com origem de recursos FGTS, no período de 1/1/1997 a 31/12/2001, conforme estabelecido pelo art. 44 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24/8/2001.

Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

A regularização, pela União, das obrigações oriundas do FCVS tem amparo na Lei nº 10.150/2000, e no art. 44 da Medida Provisória nº 2.181-45/2001. Trata-se do maior passivo contingente em reconhecimento e, para viabilizar a sua apuração e liquidação, foi segregado em quatro VAF's 1 a 4. Devido à sua distinta natureza, o VAF 3 é classificado como Dívida Direta da União, enquanto os demais constituem os Subsídios Concedidos, conforme a Tabela “Dívidas em Processo de Reconhecimento – Estimativas dos Estoques”. As estimativas dos estoques a serem ainda pagos, relativos a esses VAF's, apresentadas na referida tabela, resultam de avaliações atuariais periódicas efetuadas pela Administradora do FCVS, a Caixa Econômica Federal.

No ano de 2013, foram celebrados 4 contratos de novações de dívidas do FCVS, que resultaram na emissão de ativos, denominados CVS, no montante R\$ 17,5 milhões (data de posicionamento dos ativos em 1/1/2014), incluídos todos os VAF's. Tal montante de emissões foi, portanto, inferior aos R\$ 12,5 bilhões previstos no Anexo de Riscos Fiscais da Lei nº 12.708, de 17/8/2012 (LDO-2013). Essa diferença ocorreu ainda em decorrência do processo de ajustes e/ou atualização de normativos reguladores do processo de novação de dívidas do FCVS iniciado em 2012.

Para o triênio 2015/2017, a estimativa de liquidação dos débitos, por meio de securitização está apresentada na tabela a seguir:

Perspectivas de Emissão do Tesouro Nacional decorrente de Dívidas em Processo de Reconhecimento

Valores em R\$ milhões, posição de 20/2/2014

Origem da dívida	2014	2015	2016	2017
1 – Extinção de entidades e órgãos da adm. Pública	2.000	1.900	1.900	1.900
2 – Dívidas Diretas da União	200	1.700	1.700	1.700
3 – Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS	12.500	12.500	12.500	12.500
Totais	14.700	16.100	16.100	16.100

Fonte: GEROB/COFIS/STN/MF

3.2.7 PASSIVOS CONTINGENTES DECORRENTES DAS GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS

A sétima classe de passivos contingentes inclui as garantias prestadas pela União. No ano de 2013 foram concedidas garantias externas no montante de US\$ 6.297,71 milhões destinados aos Estados, Municípios e Entidades Controladas.

TABELA						
CONCESSÃO DE GARANTIAS EXTERNAS – 2004 A 2013						
						US\$ Milhões
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO	2004 a 2008	2009	2010	2011	2012	2013
GARANTIAS CONCEDIDAS	8.411,22	4.085,01	7.401,63	2.188,93	11.266,72	6.297,71
- GARANTIAS A ENTIDADES FEDERAIS	2.060,00	1.018,47	1.060,00	673,66	-	-
- GARANTIAS A ESTADOS, MUNICÍPIOS E ENTIDADES CONTROLADAS	6.351,22	3.066,54	6.341,63	1.515,27	11.266,72	6.297,71

Fonte: Relação de Contratos da PGFN/COF em 31.12.2013.

Abaixo segue a discriminação individualizada de todos os contratos de garantias externas formalizados pela União no ano de 2013, com os respectivos Mutuários, incluindo o Valor Contratado e a Descrição de cada Projeto.

Contratos de Garantia Externa Assinados em 2013

Contrato	Mutuário	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado (correspondente em USD)	Descrição
2900/OC-BR	Governo do Estado de SC	9/1/2013	USD	250.000.000,00	Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina (Programa Rodoviário de Santa Catarina - Etapa VI)
FIDA I788-BR	Governo do Estado do PI	9/4/2013	SDR	19.667.190,62	Projeto de Desenvolvimento Sustentável no Semi-Árido do Estado do Piauí - Viva o Semi-Árido
2762/OC-BR	Governo do Estado do RJ	22/2/2013	USD	60.000.000,00	Programa de Inclusão Social e Oportunidades para Jovens no Rio de Janeiro
2148/OC-BR	Governo do Estado do RN	24/4/2013	USD	7.000.000,00	Projeto de Integração da Modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte - PROFISCO - RN
8284-BR	Governo do Estado de PE	18/7/2013	USD	550.000.000,00	Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco II - DPL
2888/OC-BR	Município São Bernardo do Campo	25/6/2013	USD	125.000.000,00	Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II
2928/OC-BR	Governo do Estado do AC	17/7/2013	USD	72.000.000,00	Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - Fase II
BOFA-MA-2013	Governo do Estado do MA	23/7/2013	USD	661.967.121,34	Financiamento da quitação do resíduo das dívidas constituídas pelo Estado em razão das Leis Federais n°s 8727/93 e 9494/97
2901/OC-BR	Governo do Estado de PE	7/8/2013	USD	200.000.000,00	Programa de Saneamento Ambiental - Bacia do Ipojuca - PSA - Ipojuca
2906/OC-BR	Governo do Estado de GO	23/8/2013	USD	11.577.000,00	Programa de Modernização da Administração Fazendária - PROFISCO
8200-BR	Governo do Estado do RJ	19/8/2013	USD	100.000.000,00	Financiamento Adicional ao Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - Rio Rural/FA
CAF-CEA-LITO	Governo do Estado do CE	28/8/2013	USD	112.000.000,00	Programa de Valorização Turística do Litoral Oeste - Ceará
CAF-SPO-TLMA	Governo do Estado de SP	23/8/2013	USD	200.000.000,00	Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente do Estado de São Paulo
FIDA I883-BR	Governo do Estado de SE	30/8/2013	SDR	15.880.789,54	Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores - Dom Távora
2518/OC-BR	Governo do Estado de SE	30/8/2013	USD	5.788.000,00	Programa de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe - PROMOFAZ - PROFISCO-SE
2826/OC-BR	Governo do Estado do CE	2/9/2013	USD	66.500.000,00	Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais

8257-BR	Governo do Estado de SE	18/9/2013	USD	150.000.000,00	Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe
8272-BR	Governo do Estado de SP	24/9/2013	USD	300.000.000,00	Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente do Estado de São Paulo
8276-BR	Governo do Estado do RN	4/10/2013	USD	360.000.000,00	Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte - RN Sustentável
8307-BR	Governo do Estado do RJ	3/12/2013	USD	500.000.000,00	Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos - PROMIT
8310-BR	Governo do Estado do AC	10/12/2013	USD	250.000.000,00	Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre
8201-BR	Governo do Estado do PR	12/12/2013	USD	350.000.000,00	Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná
2933/OC-BR	Governo do Estado do PA	16/12/2013	USD	200.810.000,00	Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão de Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará
2962/OC-BR	Município de Belo Horizonte	18/12/2013	USD	55.000.000,00	Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte - Programa DRENURBS - Suplementar à 1ª Etapa
2984/OC-BR	Governo do Estado de SE	18/12/2013	USD	60.000.000,00	Programa de Desenvolvimento do Turismo no Estado de Sergipe (Programa Prodetur Nacional/SE)
2914/OC-BR	Governo do Estado da BA	17/12/2013	USD	45.270.000,00	Programa de Modernização e Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado da Bahia - PROFISCO/BA
8169-BR	Município de Belo Horizonte	10/12/2013	USD	200.000.000,00	Programa de Desenvolvimento Urbano e Integração com a Região Metropolitana
2846/OC-BR	Governo do Estado do AM	23/12/2013	USD	24.500.000,00	Programa de Saneamento Integrado de Maués - PROSAIMAUÉS
3001/OC-BR	Governo do Estado de AL	23/12/2013	USD	7.000.000,00	Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fazendária de Alagoas (PROFISCAL)
3061/OC-BR	Governo do Estado de AL	23/12/2013	USD	250.000.000,00	Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Alagoas (PROCONFIS AL) - (PBL)
3139/OC-BR	Governo do Estado do AM	23/12/2013	USD	184.000.000,00	Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para a Melhoria da Prestação de Serviços Públicos do Estado do Amazonas (PROCONFIS AM) - (PBL)
3039/OC-BR	Governo do Estado de PE	17/12/2013	USD	400.000.000,00	Projeto de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Pernambuco (PROCONFIS-PE) - (PBL)

2964/OC-BR	Governo do Estado do CE	27/12/2013	USD	400.000.000,00	Programa Viário de Integração e Logística - Ceará IV
2999/OC-BR	Município de Cascavel	27/12/2013	USD	28.750.000,00	Programa de Desenvolvimento Integrado - PDI - PROCIDADES - CASCAVEL
BB AUS 0001	Município de Belo Horizonte	20/12/2013	USD	75.000.000,00	Contrato de Financiamento Externo Direto em Moeda Estrangeira e Outras Avenças - Município de Belo Horizonte nº 0001/2013
TOTAL (equivalente em USD)				6.297.710.101,50	

Fonte: Relação de Contratos da PGFN/COF em 31.12.2013.

Quanto aos grupos de garantias e contragarantias internas, foram concedidas (formalizadas) no montante de R\$ 37.861,90 milhões para cada grupo, sendo que, desse valor, 93,02% foram destinados a Estados e 0,37% a Municípios e 6,60% a Entidades Controladas. Destaque para o PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal -, que recebeu 26,60% do total contratado.

TABELA	
CONCESSÃO DE GARANTIAS INTERNAS – 2013	
R\$ Milhões	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO	2013
GARANTIAS CONCEDIDAS	37.861,90
- GARANTIAS A ESTADOS	35.220,20
- GARANTIAS A MUNICÍPIOS	141,70
- GARANTIAS A ENTIDADES CONTROLADAS	2.500,00

CONCESSÃO DE GARANTIAS INTERNAS – 2013					
Contrato	Mutuário / Executor	Data de assinatura	Credor	Valor (R\$)	Descrição
Contrato nº 0818 PGFN-CAF	Estado de Goiás	25/1/2013	CAIXA	366.969.587,80	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0820 PGFN-CAF	Estado De Rondônia	28/1/2013	BANCO DO BRASIL	438.921.139,08	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0822 PGFN-CAF	Estado de Goiás	18/1/2013	BNDES	260.416.043,30	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0826 PGFN-CAF	Estado de Alagoas	6/3/2013	CAIXA	521.987.578,16	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal

Contrato nº 0828 PGFN-CAF	Estado do Pará	18/3/2013	BNDES	955.045.575,00	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0831 PGFN-CAF	Estado de São Paulo	28/3/2013	BNDES	1.958.620.268,68	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0834 PGFN-CAF	Estado da Paraíba	4/4/2013	BNDES	689.222.444,22	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0836 PGFN-CAF	Estado do Rio Grande do Norte	17/4/2013	BANCO DO BRASIL	363.851.000,00	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0838 PGFN-CAF	Estado de Santa Catarina	18/4/2013	BNDES	3.000.000.000,00	Programa Acelera Santa Catarina
Contrato nº 0840 PGFN-CAF	Estado do Rio Grande do Norte	22/4/2013	BNDES	250.674.000,00	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0846 PGFN-CAF	Estado do Maranhão	10/5/2013	BNDES	1.001.340.520,39	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0848 PGFN-CAF	Estado do Rio de Janeiro	13/5/2013	BNDES	3.031.405.000,00	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO METRO – LINHA 4, PRO – ML4.
Contrato nº 0850 PGFN-CAF	Estado do Rio de Janeiro	13/5/2013	BANCO DO BRASIL	3.135.800.000,00	PROGRAMA PRÓ-CIDADES II/RJ.
Contrato nº 0852 PGFN-CAF	Estado da Bahia	14/5/2013	BNDES	1.487.691.272,64	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0854 PGFN-CAF	Estado do Amapá	16/5/2013	BNDES	449.187.021,91	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0856 PGFN-CAF	Estado Amapá	16/5/2013	CAIXA	1.400.000.000,00	Pagamento de dívidas do Estado do Amapá com a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA
Contrato nº 0858 PGFN-CAF	Estado Amapá	16/5/2013	BNDES	980.000.000,00	PRDI.
Contrato nº 0861 PGFN-CAF	Estado Mato Grosso do Sul	28/5/2013	BNDES	357.416.000,00	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0863 PGFN-CAF	Distrito Federal	28/5/2013	BNDES	311.152.640,60	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0865 PGFN-CAF	ELETROBRAS	27/6/2013	BNDES	2.500.000.000,00	Cédula de Crédito Bancário para Capital de Giro em 2013
Contrato nº 0871 PGFN-CAF	Estado de Pernambuco	11/7/2013	BNDES	423.613.990,00	BNDES ESTADOS II

Contrato nº 0874 PGFN-CAF	Estado do Mato Grosso do Sul	12/7/2013	BNDES	733.500.000,00	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional do Estado do Mato Grosso do Sul - PADR
Contrato nº 0877 PGFN-CAF	Estado de Santa Catarina	19/7/2013	BANCO DO BRASIL	1.056.400.000,00	PROJETOS CAMINHOS ESTRATÉGICOS DA PRODUÇÃO E PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS.
Contrato nº 0879 PGFN-CAF	Estado do Piauí	25/7/2013	BANCO DO BRASIL	599.978.000,00	PROGRAMA PRÓ-DESENVOLVIMENTO II DO ESTADO DO PIAUÍ.
Contrato nº 0881 PGFN-CAF	Estado de Sergipe	25/7/2013	BNDES	138.510.000,00	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0883 PGFN-CAF	Estado de Sergipe	25/7/2013	CAIXA	428.791.548,18	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0885 PGFN-CAF	Estado de Roraima	30/7/2013	CAIXA	344.000.000,00	Aporte de Capital e Pagamento de Obrigações junto à Companhia Energética de Roraima S.A. – CERR
Contrato nº 0887 PGFN-CAF	Estado de São Paulo	12/9/2013	BANCO DO BRASIL	2.000.000.000,00	Programa de Investimento do Estado de São Paulo
Contrato nº 0889 PGFN-CAF	Estado de Goiás	13/9/2013	BANCO DO BRASIL	1.560.000.000,00	Programas e Projetos previstos na Lei Estadual nº 18.032
Contrato nº 0891 PGFN-CAF	Estado de Tocantins	12/9/2013	BANCO DO BRASIL	390.000.000,00	PROESTADO - Programa de Modernização do Estado de Tocantins e de sua Infraestrutura Econômica e Social
Contrato nº 0893 PGFN-CAF	Município de Fortaleza	16/9/2013	CAIXA	141.700.000,00	Programa Pró-Transporte
Contrato nº 0898 PGFN-CAF	Estado de Minas Gerais	18/9/2013	BANCO DO BRASIL	1.500.000.000,00	Programa de Ajuste Fiscal
Contrato nº 0900 PGFN-CAF	Estado do Maranhão	11/10/2013	BNDES	2.799.659.479,61	Programa de Desenvolvimento Integrado constantes no PPA e leis orçamentárias anuais
Contrato nº 0902 PGFN-CAF	Estado do Amazonas	26/11/2013	BANCO DO BRASIL	764.000.000,00	PROINFRA - Programa de Infraestrutura para Criação de Oportunidades no Amazonas
Contrato nº 0905 PGFN-CAF	Estado de Alagoas	5/12/2013	BNDES	89.837.210,06	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0907 PGFN-CAF	Estado da Bahia	17/12/2013	BANCO DO BRASIL	1.125.480.000,00	Programa de Investimentos nas áreas de Segurança Pública e Prisional; Ciência, Tecnologia e inovação; Saúde e Mobilidade Urbana
Contrato nº 0909 PGFN-CAF	Estado do Ceará	17/12/2013	CAIXA	72.630.734,47	Programa de Financiamento de Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento - CPAC MARANGUAPINHO

Contrato n° 0912 PGFN-CAF	Estado do Rio Grande do Norte	20/12/2013	CAIXA	60.098.549,57	CPAC- Programa de Financiamento de Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento
Contrato n/ 0914 PGFN-CAF	Estado do Rio Grande do Norte	20/12/2013	CAIXA	174.000.000,00	CPAC- Programa de Financiamento de Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento
Total em Reais				37.861.899.603,67	

Fonte: Relação de Contratos da PGFN/CAF em 1.12.2013.

CONCESSÃO DE CONTRAGARANTIAS INTERNAS – 2013					
Contrato	Mutuário / Executor	Data de assinatura	Credor	Valor (R\$)	Descrição
Contrato n°0819 PGFN-CAF	Estado de Goiás	25/1/2013	CAIXA e BBRASIL	366.969.587,80	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato n°0821 PGFN-CAF	Estado de Rondônia	28/1/2013	BANCO DO BRASIL	438.921.139,08	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato n°0823 PGFN-CAF	Estado de Goiás	30/1/2013	CAIXA e BBRASIL	260.416.043,30	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato n°0827 PGFN-CAF	Estado de Alagoas	6/3/2013	CAIXA e BBRASIL	521.987.578,16	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato n° 0829 PGFN-CAF	Estado do Pará	18/3/2013	BBRASIL e BNDES	955.045.575,00	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato n°0832 PGFN-CAF	Estado de São Paulo	28/3/2013	BNDES e BBRASIL	1.958.620.268,68	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato n°0835 PGFN-CAF	Estado da Paraíba	4/4/2013	BNDES e BBRASIL	689.222.444,22	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato n°0837 PGFN-CAF	Estado do Rio Grande do Norte	17/4/2013	BANCO DO BRASIL	363.851.000,00	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato n°0839 PGFN-CAF	Estado de Santa Catarina	18/4/2013	BNDES	3.000.000.000,00	Programa Acelera Santa Catarina

Contrato nº 0841 PGFN-CAF	Estado do Rio Grande do Norte	22/4/2013	BNDES e BBRASIL	250.674.000,00	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0847 PGFN-CAF	Estado do Maranhão	10/5/2013	BANCO DO BRASIL	1.001.340.520,39	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0849 PGFN-CAF	Estado do Rio de Janeiro	13/5/2013	BB e BRADESCO	3.031.405.000,00	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO METRO – LINHA 4, PRO – ML4.
Contrato nº 0851 PGFN-CAF	Estado do Rio de Janeiro	13/5/2013	BB e BRADESCO	3.135.800.000,00	PROGRAMA PRÓ-CIDADES II/RJ.
Contrato nº 0853 PGFN-CAF	Estado da Bahia	14/5/2013	BANCO DO BRASIL	1.487.691.272,64	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0855 PGFN-CAF	Estado do Amapá	16/5/2013	BANCO DO BRASIL	449.187.021,91	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0857 PGFN-CAF	Estado Amapá	16/5/2013	BANCO DO BRASIL	1.400.000.000,00	Pagamento de dívidas do Estado do Amapá com a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA
Contrato nº 0859 PGFN-CAF	Estado Amapá	16/5/2013	BANCO DO BRASIL	980.000.000,00	PRDI.
Contrato nº 0862 PGFN-CAF	Estado Mato Grosso do Sul	28/5/2013	BANCO DO BRASIL	357.416.000,00	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0864 PGFN-CAF	Distrito Federal	28/5/2013	BB e BRB	311.152.640,60	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0866 PGFN-CAF	ELETOBRAS	28/6/2013	BANCO DO BRASIL	2.500.000.000,00	Cédula de Crédito Bancário para Capital de Giro em 2013
Contrato nº 0872 PGFN-CAF	Estado de Pernambuco	11/7/2013	BB e CAIXA	423.613.990,00	BNDES ESTADOS II
Contrato nº 0875 PGFN-CAF	Estado do Mato Grosso do Sul	12/7/2013	BANCO DO BRASIL	733.500.000,00	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional do Estado do Mato Grosso do Sul - PADR
Contrato nº 0878 PGFN-CAF	Estado de Santa Catarina	19/7/2013	BANCO DO BRASIL	1.056.400.000,00	PROJETOS CAMINHOS ESTRATÉGICOS DA PRODUÇÃO E PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS.

Contrato nº 0880 PGFN-CAF	Estado do Piauí	25/7/2013	BANCO DO BRASIL	599.978.000,00	PROGRAMA PRÓ-DESENVOLVIMENTO II DO ESTADO DO PIAUÍ.
Contrato nº 0882 PGFN-CAF	Estado de Sergipe	25/7/2013	BB e BANESE	138.510.000,00	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0884 PGFN-CAF	Estado de Sergipe	25/7/2013	BB e BANESE	428.791.548,18	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0886 PGFN-CAF	Estado de Roraima	30/7/2013	BANCO DO BRASIL	344.000.000,00	Aporte de Capital e Pagamento de Obrigações junto à Companhia Energética de Roraima S.A. – CERR
Contrato nº 0888 PGFN-CAF	Estado de São Paulo	12/9/2013	BANCO DO BRASIL	2.000.000.000,00	Programa de Investimento do Estado de São Paulo
Contrato nº 0890 PGFN-CAF	Estado de Goiás	13/9/2013	CAIXA e BB	1.560.000.000,00	Programa Goiás Estruturante
Contrato nº 0892 PGFN-CAF	Estado de Tocantins	13/9/2013	BANCO DO BRASIL	390.000.000,00	PROESTADO - Programa de Modernização do Estado e de sua Infraestrutura Econômica e Social
Contrato nº 0894 PGFN-CAF	Município de Fortaleza	16/9/2013	BANCO DO BRASIL	141.700.000,00	Programa Pró-Transporte
Contrato nº 0899 PGFN-CAF	Estado de Minas Gerais	18/9/2013	BANCO DO BRASIL	1.500.000.000,00	PROIR - Programa de Infraestrutura Rodoviária
Contrato nº 0901 PGFN-CAF	Estado do Maranhão	11/10/2013	BB e BNDES	2.799.659.479,61	Programa de Desenvolvimento Integrado constantes no PPA e leis orçamentárias anuais
Contrato nº 0903 PGFN-CAF	Estado do Amazonas	26/11/2013	BB e BRADESCO	764.000.000,00	PROINFRA - Programa de Infraestrutura para Criação de Oportunidades no Amazonas
Contrato nº 0906 PGFN-CAF	Estado de Alagoas	5/12/2013	BB e BNDES	89.837.210,06	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
Contrato nº 0908 PGFN-CAF	Estado da Bahia	17/12/2013	BANCO DO BRASIL	1.125.480.000,00	Programa de Investimentos nas áreas de Segurança Pública e Prisional; Ciência, Tecnologia e inovação; Saúde e Mobilidade Urbana
Contrato nº 0910 PGFN-CAF	Estado do Ceará	17/12/2013	BB, CAIXA E BNB	72.630.734,47	Projeto Rio Maranguapinho

Contrato nº 0913 PGFN-CAF	Estado do Rio Grande do Norte	20/12/2013	BANCO DO BRASIL	60.098.549,57	CPAC- Programa de Financiamento de Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento
Contrato nº 0915 PGFN-CAF	Estado do Rio Grande do Norte	20/12/2013	BANCO DO BRASIL	174.000.000,00	CPAC- Programa de Financiamento de Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento
Total em Reais				37.861.899.603,67	

Ressalte-se que em 2013 não houve necessidade de a União honrar compromissos em razão de garantias prestadas a outros entes e entidades da administração indireta. O comportamento dos últimos nove anos evidencia a ausência de inadimplência frente aos compromissos garantidos, que decorre da atual disciplina fiscal vigente no país, da análise prévia de capacidade de pagamento, da vinculação de contragarantias e do fato de que as operações garantidas são, em sua maioria, junto a organismos internacionais.

Operações de Seguro de Crédito à Exportação – SCE, ao amparo do Fundo de Garantia às Exportações - FGE

O Seguro de Crédito à Exportação - SCE tem a finalidade de garantir as operações de crédito à exportação contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar:

- I - a produção de bens e a prestação de serviços destinados à exportação brasileira;
- II - as exportações brasileiras de bens e serviços.

O SCE poderá ser utilizado por exportadores e instituições financeiras que financiarem ou refinanciarem a produção de bens e a prestação de serviços destinados à exportação brasileira, bem como as exportações brasileiras de bens e serviços.

De acordo com a Lei nº 11.281, de 20.02.2006, a União poderá, por intermédio do Ministério da Fazenda, conceder garantia da cobertura dos riscos comerciais e dos riscos políticos e extraordinários assumidos em virtude do Seguro de Crédito à Exportação – SCE, e contratar instituição habilitada a operar o SCE para a execução de todos os serviços a ele relacionados, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados.

De acordo com a Portaria MF nº 416, de 16.12.2005, compete à Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN, autorizar a garantia de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE.

Entre 2004 e 2013, o montante de operações aprovadas com cobertura do FGE totalizou US\$ 54,4 bilhões desde 2004.

Operções de Seguro de Crédito Lastreadas no FGE - Em US\$

ano	Operações Aprovadas	Operações Concretizadas	Operações Notificadas*
2004	1.377.128.553	576.787.792	-
2005	1.329.438.399	646.627.588	-
2006	5.094.929.969	1.069.700.731	-
2007	2.514.618.887	1.512.879.970	-
2008	2.426.265.237	1.173.453.382	-
2009	8.966.803.228	2.376.754.011	-
2010	6.346.666.429	2.720.986.266	3.974.452
2011	8.334.974.618	4.005.802.603	2.541.632.223
2012	8.985.825.160	2.774.531.937	2.784.829.693
2013	9.060.987.992	5.713.261.119	1.823.559.457
TOTAL	54.437.638.472	22.570.785.399	7.153.995.825

Fonte: Secretaria de Assuntos Internacionais/MF

* A partir de outubro de 2010, as operações que foram notificadas pela alçada competente como novas concretizações, porém ainda não tiveram suas apólices emitidas, passaram a ser classificadas como Notificadas.

3.2.8 OUTROS PASSIVOS DA UNIÃO

3.2.8.1 Passivos Contingentes Relativos Aos Fundos Constitucionais Regionais

Os riscos relacionados aos Fundos Constitucionais estão provisionados de acordo com a regulamentação vigente e impactam diretamente as contas públicas no momento de sua contabilização. Portanto, dada a definição de passivo contingente, não são considerados como riscos fiscais.

Como informação adicional, a tabela a seguir mostra os valores provisionados nos anos de 2012 e 2013. Os valores provisionados seguiram a determinação da Portaria Interministerial nº 11, de 28/12/2005, editada pelos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda.

De acordo com esta norma, nas operações em que os Fundos detenham o risco integral ou compartilhado, o banco administrador de cada Fundo deve constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa referente às parcelas do principal e encargos vencidos há mais de cento e oitenta dias. Conforme informado pela STN, com base no balanço dos Fundos Constitucionais, as provisões para devedores duvidosos do FCO, FNE e FNO foram, respectivamente, R\$ 76,6 milhões, R\$ 797,2 milhões e R\$ 172,0 milhões, totalizando R\$1.045,8 milhões em 31 de dezembro de 2013.

Riscos dos Fundos Constitucionais - R\$ Milhões - Provisão para		
Devedores Duvidosos		
	31/12/2012	31/12/2013
FCO	100,0	76,6
FNE	892,0	797,2
FNO	164,1	172,0
TOTAL	1.156,2	1.045,8

Por outro lado, os créditos baixados como prejuízo e registrados em contas de compensação podem ser futuramente recuperados, mesmo que em pequena fração. Com base nos balanços de 31/12/2013, os valores baixados como prejuízo relativos a operações com risco dos fundos foram de R\$ 2.561,2 milhões para o FCO, R\$ 8.241,1 milhões para o FNE e R\$ 2.894,7 milhões para o FNO, totalizando R\$ 13.697,0 milhões.

3.2.8.2 Empréstimos compulsórios

Os empréstimos compulsórios sobre o consumo de combustíveis e aquisição de veículos foi instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288/1986. A MP nº 1.789/1998 (cuja última edição foi a MP 2.179-36/2001), estabeleceu que fossem transferidos para a União, até 31 de março de 1999, os direitos e obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios existentes no Banco Central do Brasil. Desde então, o Tesouro Nacional controla o saldo dos empréstimos compulsórios em contas de passivo, atualizado por meio de taxa equivalente ao das cadernetas de poupança, conforme §1º artigo 14 do Decreto-Lei nº 2.288/1986.

Os empréstimos compulsórios sobre o consumo de combustíveis e aquisição de veículos, no Passivo Exigível a Longo Prazo em janeiro de 2014 totalizaram R\$ 33,8 bilhões, sendo R\$ 27,2 bilhões referentes ao consumo de combustíveis e R\$ 6,6 bilhões à aquisição de veículos.

Cabe salientar que o Decreto-lei nº 2.288/1986 previa, em seu art.16, que o empréstimo seria resgatado por meio de cotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), criado no mesmo Decreto-lei. A execução desse artigo, entretanto, foi suspensa por meio da Resolução nº 50/1995, do Senado Federal, que o declarou inconstitucional, com base em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Alguns contribuintes adquiriram o direito de restituição em espécie por meio do ingresso de ações judiciais, porém esse direito decaiu em 1997, de acordo com jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Dessa forma, a devolução do empréstimo compulsório, bem como suas condições, não estão estabelecidas na Legislação vigente.

4 ATIVOS CONTINGENTES

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, que são direitos que estão sendo cobrados, judicialmente ou administrativamente, e sendo recebidos geram receita adicional àquela prevista na Lei Orçamentária. A seguir são apresentados os conceitos e estimativas dos ativos contingentes da União e Autarquias e Fundações, de acordo com a seguinte classificação:

- DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
- DEPÓSITOS JUDICIAIS
- AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO
- CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL

4.1 DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

A inscrição de créditos em Dívida Ativa gera um ativo para a União, sujeito a juros, multa e atualização monetária, que segundo a Lei nº 4.320/64 serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. Por esta razão, considera-se a Dívida Ativa um ativo contingente.

Segundo a Lei nº 4.320/64, classifica-se como Dívida Ativa Tributária o crédito da Fazenda Pública proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas e como Dívida Ativa não Tributária os demais créditos da Fazenda Pública. Estes últimos são, em geral,

provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de natureza não tributária, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei nº 4.320/64 estabelece que compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, após análise de regularidade – liquidez, certeza e exigibilidade – proceder à inscrição em Dívida Ativa da União – DAU dos créditos tributários – previdenciários ou não – ou não tributários, encaminhados pelos diversos órgãos de origem, bem como efetuar a sua respectiva cobrança amigável e/ou judicial. Também compete à PGFN a competência pela gestão administrativa e judicial da Dívida Ativa da União.

De acordo com o levantamento elaborado pela PGFN e demonstrado a seguir, observa-se que arrecadação e estoque referentes à Dívida Ativa da União de 2012 apresentaram crescimento nominal de 101,8% e 9,0%, respectivamente. Os dados a seguir incluem os créditos não tributários e tributários, inclusive dos relativos à previdência social, bem como os parcelados e não parcelados.

Evolução da Dívida Ativa da União sob administração da PGFN - R\$ milhões

	2012	2013	Variação
Arrecadação	11.630,1	23.469,0	101,8%
Estoque	1.168.282,3	1.273.180,9	9,0%

Em 2013, ao se analisar especificamente o estoque de créditos previdenciários, verifica-se que houve acréscimo de R\$ 21.753,23 milhões, o que corresponde a um incremento de 8,58% em relação a 2012.

Valor Consolidado do Estoque Previdenciário - Em R\$ bilhões

Natureza dos Créditos	2012		2013		Crescimento Nominal	
	Não Parcelados	Parcelados	Não Parcelados	Parcelados	Não Parcelados	Parcelados
Tributários previdenciários	208,31	45,24	229,30	46,00	10,08	1,68
Total	253,55		275,30		8,58	

Fonte: PGFN.

Nota-se também que a PGFN elevou o montante de créditos previdenciários ajuizados e não ajuizados, que não são objeto de parcelamentos. Em relação a 2013, o montante ajuizado cresceu 52,33% em termos nominais.

Valor Consolidado do Estoque Previdenciário não parcelado - Em R\$ bilhões

Natureza dos Créditos	2012		2013		Crescimento Nominal	
	Não Parcelados		Não Parcelados		Em %	
	ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados
Tributários previdenciários	201,42	6,89	218,81	10,49	8,63	52,33
Total	208,31		229,30		10,08	

Fonte: PGFN.

Quanto ao estoque não previdenciário houve incremento de 9,09% em relação ao ano de 2012, alcançando o montante de R\$ 997,88 bilhões em 2012.

Estoque de Créditos não previdenciários - Em R\$ bilhões

Natureza dos Créditos	2012					2013					Crescimento Nominal				
	Parcelados		Não Parcelados		TOTAL	Parcelados		Não Parcelados		TOTAL	Parcelados		Não Parcelados		TOTAL
	ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados		ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados		ajuizados	não ajuizados			
Não Tributários	0,35	0,18	68,51	5,64	74,69	0,35	0,24	78,72	7,56	86,87	-1,35	30,97	14,90	34,02	16,31
Tributários não previdenciários	4,16	3,06	783,76	49,07	840,05	4,97	3,87	834,41	67,76	911,01	19,50	26,37	6,46	38,09	8,45
Total	4,51	3,25	852,27	54,71	914,74	5,32	4,11	913,13	75,32	997,88	17,88	26,63	7,14	37,67	9,09

Fonte: PGFN.

Com relação aos créditos parcelados observa-se que em 2013, houve um crescimento significativo na arrecadação, na ordem de 99,28% em relação ao ano anterior, notadamente em decorrência da publicação da Lei nº 12.865 de 2013, que estabelece, além da reabertura do parcelamento especial instituído pela Lei nº 11.941 de 2009, a possibilidade de pagamento à vista e parcelamento com descontos.

4.2 DEPÓSITOS JUDICIAIS DA UNIÃO

Os depósitos judiciais são efetuados a favor da União, com a finalidade de garantir o pagamento de dívidas inclusive as relativas às contribuições previdenciárias, que estão sendo discutidas judicialmente. Como estes depósitos ingressam na conta única do Tesouro Nacional a sua variação líquida de um exercício para o outro afeta a apuração do resultado primário. Por esta razão, podem gerar um risco fiscal ativo ou passivo, dependendo do saldo líquido do exercício.

Segundo informado pela PGFN, em dezembro de 2013 os recolhimentos de depósitos judiciais em 2013 somaram R\$ 3.948,05 milhões, com acréscimo de R\$ 1.828,95 milhões em relação a 2012, o que significa crescimento nominal de 86,31%. Cabe esclarecer que a arrecadação registrada refere-se aos depósitos judiciais não previdenciários, pois a informação dos depósitos de créditos previdenciários não está sendo encaminhadas a PGFN.

	2012	2013	Variação
Depósitos Judiciais	2.119,10 milhões	3.948,05 milhões	86,31%

4.3 AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO

Referem-se às ações judiciais de interesse da União, ou seja, são direitos que estão sendo cobrados judicialmente, e caso sejam recebidos gerariam receita adicional àquela prevista na Lei Orçamentária.

Tema: Desapropriação Ações Banco Sul Brasileiro.

Réu/órgão interessado:

Tipo de risco: Econômico.

Natureza da ação: Civil.

Objeto: Excesso de execução, considerando que a parte exequente fez incidir juros compensatórios sobre 20% do preço não levantado.

Instância atual: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 5,00 bilhões.

4.4 CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL

Referem-se basicamente aos créditos do Bacen com as instituições em liquidação originários de operações de assistência financeira (PROER) e de saldos decorrentes de saques a descoberto na conta Reservas Bancárias.

A correção desses créditos é efetuada a partir da aplicação do art. 124, parágrafo único, da Lei de Falências (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), pelo qual a parcela dos créditos originada de operações com o PROER deve ser atualizada pelas taxas contratuais, até o limite das garantias, e o restante pela TR, ressaltando-se que as taxas contratuais são as decorrentes das garantias das operações originais.

Sua realização está sujeita aos ritos legais e processuais determinados na Lei das Liquidações (Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974) e na Lei de Falências, que determinam entre outros pontos:

- a suspensão dos prazos anteriormente previstos para a liquidação das obrigações;
- o pagamento dos passivos com observância à ordem de preferência estabelecida pela lei: despesas da administração da massa, créditos trabalhistas, créditos com garantias reais, créditos tributários, e por fim, os créditos quirografários;
- o estabelecimento do quadro geral de credores, instrumento pelo qual se identificam todos os credores da instituição, o valor efetivo de seu crédito e sua posição na ordem de preferência para o recebimento;
- os procedimentos necessários à realização dos ativos, como, por exemplo, a forma da venda (direta ou em leilão, ativos individuais ou conjunto de ativos).
- esses ativos são, desde 1999, avaliados pelo seu valor de realização, para efeitos gerenciais e contábeis.

O valor justo desses créditos é avaliado pelo valor justo das garantias originais, constituídas por LFT, NTN-A3 e FCVS/CVS, excluídos os créditos preferenciais ao Bacen (pagamentos de despesas essenciais à liquidação, encargos trabalhistas e encargos tributários).

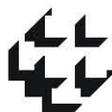
Em 31.12.2013 R\$mil

	Valor Nominal	Ajuste a Valor Justo	Valor Contábil
Valor Justo a Resultado – Designação	41.971.681	(16.009.267)	25.962.414
Créditos parcelados	41.971.681	(16.009.267)	25.962.414
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	28.969.456	(10.844.773)	18.124.683
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	10.381.866	(3.905.790)	6.476.076
Banco Bamerindus - Em Liquidação Extrajudicial	2.164.830	(888.926)	1.275.904
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	455.529	(369.778)	85.751
Empréstimos e Recebíveis	12.900.831		12.900.831
Empréstimos vinculados a crédito rural	11.223.351		11.223.351
Centrus	1.538.119		1.538.119
Outros	139.361		139.361
Total	54.872.512	(16.009.267)	38.863.245

A cada apuração de balanço do Banco Central, o valor destes créditos é atualizado de acordo com as características originais considerando-se as garantias e metodologia definida. Além disto, realiza-se ajuste visando aproximar o valor atualizado do valor recuperável. O confronto entre o valor atualizado e o valor ajustado pode gerar um aumento ou redução do crédito recuperável. Esta variação afeta o resultado do Banco Central e representa risco fiscal.

Em relação à posição de 31 de dezembro de 2012, constata-se que os bancos em liquidação extrajudicial Nacional e Econômico firmaram, em junho de 2013, termos de parcelamento e de pagamento à vista de suas dívidas junto ao BCB. O Nacional parcelou todas as suas dívidas em 180 meses, enquanto o Econômico amortizou R\$12.732.177 do saldo devedor de suas operações, parcelando o restante em 180 prestações mensais.

Anexo VI
Objetivos das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial
(Art. 4º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo à Mensagem da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000: “A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício seguinte.”

Os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial são, respectivamente, o alcance, pelo Banco Central do Brasil (BCB), da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN); a manutenção das condições prudenciais e regulamentares para que a expansão do mercado de crédito ocorra em ambiente que preserve a estabilidade do sistema financeiro nacional; e a preservação do regime de taxa de câmbio flutuante. O alcance desses objetivos deve observar a evolução da economia brasileira, em linha com as medidas conjunturais implementadas.

Nesse sentido, a política monetária deve contribuir para a consolidação de ambiente macroeconômico favorável em horizontes mais longos. Embora outras ações de política macroeconômica possam influenciar a trajetória dos preços, cabe especificamente à política monetária manter-se especialmente vigilante, para garantir que pressões detectadas em horizontes mais curtos não se propaguem para horizontes mais longos.

Em consonância com essas diretrizes, o BCB, ao final de 2012, interrompeu a trajetória de redução da taxa básica de juros, mantendo-a em 7,25% a.a. até o início do segundo trimestre de 2013. Essa decisão levou em consideração o balanço de riscos para a inflação, a recuperação da atividade doméstica e a complexidade que

envolve o ambiente internacional. A partir de abril de 2013, o Copom deu início a processo gradual de elevação da taxa Selic. Naquela reunião, o Comitê avaliou que o nível elevado da inflação e a dispersão de aumentos de preços, entre outros fatores, contribuem para que a inflação mostre resistência e ensejam uma resposta da política monetária, elevando a taxa Selic para 7,5% a.a. Nas reuniões seguintes, a taxa foi sendo elevada em 0,5 p.p. a cada oportunidade, atingindo 10% a.a. no final de 2013. Nas primeiras reuniões de 2014, o Copom, ponderando que a variação dos índices de preços ao consumidor ainda mostrava resistência, inclusive ligeiramente acima daquela que se antecipava, decidiu elevar a taxa Selic para 10,5% a.a., na reunião de janeiro, e posteriormente para 10,75% a.a., em fevereiro.

Para 2014 e 2015, a política monetária continuará a ser pautada de forma coerente com o regime de metas para a inflação, tendo como objetivo a manutenção da estabilidade monetária. A meta para a inflação firmada para ambos os anos é de 4,5%, com intervalo de tolerância de mais ou menos 2 p.p., conforme estabeleceram as Resoluções 4.095, de 28.6.2012; e 4.237, de 28.6.2013, do CMN.

Os ganhos obtidos com o amadurecimento do regime de metas de inflação e com o alcance, pelo décimo ano consecutivo, da meta estabelecida, podem ser sentidos na maior potência dos instrumentos de política monetária; na trajetória de redução das taxas reais de juros nos ciclos econômicos; na redução do custo de carregamento da dívida pública, dados os menores prêmios de risco e os maiores prazos de financiamento; na expansão do mercado de crédito; na maior previsibilidade do cenário econômico e na ampliação do horizonte de previsão dos agentes econômicos; e na melhoria das condições sociais.

A programação dos agregados monetários para 2014 considera o cenário esperado provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio, e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes, considerando-se o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic e a sazonalidade característica daqueles agregados. Como resultado, a variação em doze meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 5,1% para dezembro de 2014. Respeitou-se ainda, para a projeção dos meios de

pagamento, como variáveis exógenas, a expansão das operações de crédito do sistema financeiro e a elevação da massa salarial.

Tendo em vista a projeção feita para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação de 7,6% para o saldo médio da base monetária em dezembro de 2014, na comparação com igual período do ano anterior. As projeções da base monetária ampliada, medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram elaboradas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal. Os resultados apontam variação em doze meses de 8,8% em dezembro de 2014.

Para os meios de pagamento ampliados, as previsões foram baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento esperado para o M4 alcança 7,9% ao final do ano de 2014, comparado com o ano anterior.

O saldo total das operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), computadas as operações com recursos livres e direcionados, alcançou R\$2.715 bilhões em 2013, expansão anual de 14,6%, ante 16,4% em 2012 e 18,8% em 2011. Como resultado, a relação crédito/PIB atingiu 56,5%, comparativamente a 53,9% e a 49,1%, nos finais dos períodos mencionados. Os estoques de empréstimos destinados às pessoas jurídicas e às pessoas físicas alcançaram R\$1.464 bilhões e R\$1.251 bilhões, respectivamente, incrementos anuais, na mesma ordem, de 13,3% e 16,3%. A participação relativa dos bancos públicos no total da carteira de crédito do sistema financeiro elevou-se de 47,9% em 2012 para 51,2% em 2013, contrapondo-se ao desempenho das instituições privadas nacionais e estrangeiras, cujas participações recuaram 2,5 p.p. e 0,8 p.p., para 33,2% e 15,5%, respectivamente.

A moderação do crescimento das operações de crédito do SFN em 2013 refletiu a desaceleração no crédito com recursos livres, em decorrência, entre outros, do menor dinamismo dos empréstimos voltados para o consumo. As operações com recursos

direcionados ampliaram-se nos principais segmentos, influenciadas pela demanda por investimentos das empresas e famílias, destacando-se, comparativamente ao ano anterior, a aceleração do crédito rural e a manutenção do ritmo de crescimento dos financiamentos imobiliários e com recursos do BNDES.

Ao longo do ano, o mercado de crédito apresentou aumento das taxas de juros, em especial a partir de meados do ano, em consonância com a trajetória da política monetária; acompanhado de redução dos *spreads*, elevação de prazos das concessões e recuo consistente da inadimplência, cujos índices alcançaram patamares mínimos da série histórica, iniciada em março de 2011. O comprometimento de renda das famílias com o serviço das dívidas bancárias alcançou 21,6% em dezembro de 2013, comparativamente a 21,8% no ano anterior.

A taxa média de juros das operações de crédito, computadas as operações com recursos livres e direcionados, aumentou 1,7 p.p. no ano, ao situar-se em 19,7% em dezembro de 2013, com o custo médio do crédito concedido a famílias e empresas situando-se em 25,6% e 15,1%, respectivamente. O *spread* bancário atingiu 11,1 p.p., após registrar diminuição anual de 0,4 p.p. A taxa de inadimplência, equivalente às operações com atrasos superiores a noventa dias, correspondeu a 3% da carteira total de crédito, com declínio anual de 0,7 p.p., registrando-se percentuais de inadimplência das pessoas físicas e jurídicas de 4,4% e 1,8%, na ordem.

No início de 2014, o cenário para o mercado de crédito permanece de moderação, especialmente tendo em vista fatores sazonais que impactam a demanda de recursos, principalmente por parte das empresas, com tendência de retomada dos investimentos a partir do segundo trimestre. No âmbito do crédito destinado às pessoas físicas, prossegue a tendência de expansão do crédito imobiliário, reforçada pela manutenção de indicadores positivos no mercado de trabalho. Ressalte-se que, a partir de agosto de 2013, o financiamento imobiliário passou a ser a modalidade de maior relevância na carteira de crédito às famílias, representando 27% desse saldo no final de 2013 e ultrapassando o crédito pessoal, mais destinado ao consumo. As taxas de juros e *spreads* seguem acompanhando o ciclo da política monetária, registrando elevação neste início de ano, enquanto que os indicadores de inadimplência, após redução observada em 2013, apresentam tendência de estabilidade nos valores mínimos da série histórica.

O déficit em transações correntes, que atingira US\$54,2 bilhões, 2,41% do PIB, em 2012, ampliou-se para US\$81,4 bilhões, 3,62% do PIB, em 2013. Essa trajetória esteve fundamentalmente associada à diminuição de US\$16,8 bilhões no superávit comercial, para US\$2,6 bilhões. Contribuíram, adicionalmente, os aumentos no déficit das contas de serviços, US\$6,5 bilhões, e de rendas, US\$4,3 bilhões. As contas capital e financeira mantiveram ingressos líquidos em 2013, US\$74,6 bilhões, acima dos US\$70 bilhões registrados no ano anterior. Os fluxos líquidos de IED para o Brasil atingiram US\$64 bilhões em 2013, terceiro maior valor da série histórica, apenas inferior aos de 2011 (US\$66,7 bilhões) e 2012 (US\$65,3 bilhões). Os ingressos líquidos de IED representaram 2,85% do PIB no ano, US\$17,3 bilhões abaixo da necessidade de financiamento externo. O resultado global do balanço de pagamentos foi deficitário em US\$5,9 bilhões no ano.

Ao final de 2013, as reservas internacionais somavam US\$358,8 bilhões no conceito caixa, redução de US\$14,3 bilhões em relação ao ano anterior. No conceito liquidez internacional, que inclui ativos decorrentes de operações de linhas com recompra, o estoque diminuiu em US\$2,8 bilhões no período, atingindo US\$375,8 bilhões. No ano, dentre os principais fatores de variação do estoque de reservas internacionais, destacaram-se as vendas líquidas do Banco Central no mercado de câmbio, no âmbito das linhas com recompra, de US\$11,5 bilhões, receitas de juros que remuneraram a carteira, US\$3,4 bilhões, e as variações por preços de títulos e por paridades, negativas em US\$4,3 bilhões e US\$4,1 bilhões, respectivamente.

A corrente de comércio com o exterior aumentou 3,4%, com as exportações se mantendo praticamente estáveis e aumento nas importações. A balança comercial foi superavitária em US\$2,6 bilhões em 2013, inferior ao superávit de US\$19,4 bilhões de 2012. As exportações de bens totalizaram US\$242,2 bilhões no ano, redução de 0,16% em relação ao ano anterior. As importações de bens somaram US\$239,6 bilhões, aumento de 7,4% na mesma base de comparação. A conta de serviços apresentou, em 2013, despesas líquidas de US\$47,5 bilhões, com elevação de gastos com serviços de computação e informações, viagens internacionais e transportes.

A perspectiva para 2014 é de crescimento da corrente de comércio com o exterior bem como do superávit comercial, considerando que o ritmo de crescimento das importações deve ser inferior ao das exportações, contribuindo para redução do déficit em transações correntes. Na conta de serviços, a ampliação da atividade no setor de

petróleo e gás e em outros setores industriais e comerciais deverá manter em elevação os gastos com aluguel de equipamentos. Os gastos líquidos com viagens internacionais devem persistir elevados, ainda que crescendo a taxas mais moderadas do que em 2013. As remessas líquidas de lucros e dividendos devem se expandir em resposta à aceleração na atividade doméstica. Prevê-se que o déficit em transações correntes atinja o equivalente a 3,6% do PIB.

O balanço de pagamentos deverá permanecer financiado, em sua maior parte, por ingressos líquidos de IED e, de forma complementar, por ingressos líquidos direcionados ao mercado de renda fixa no país e acionário, além de empréstimos e títulos captados em mercados internacionais.

O superávit primário do setor público alcançou 1,89% do PIB em 2013, reduzindo-se 0,5 p.p. do PIB em relação ao superávit do ano anterior, enquanto o déficit nominal elevou-se 0,8 p.p. no mesmo período, atingindo 3,3% do PIB. Os superávits do Governo Central e dos governos regionais representaram, na ordem, 1,6% e 0,3% do PIB, recuando 0,39 p.p. e 0,15 p.p. do PIB, respectivamente, em relação a 2012. Essa evolução decorreu do crescimento de receitas em ritmo inferior ao das despesas, trajetória influenciada, em parte, pelas medidas de desonerações tributárias adotadas nos últimos anos.

A meta de superávit primário do setor público para 2014 foi fixada em R\$167,4 bilhões, com a possibilidade de abatimento, pelo Governo Central, de despesas com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e com desonerações até o limite de R\$67 bilhões. O Decreto 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, que trata da programação orçamentária e financeira para o ano, estipulou o superávit primário do Governo Central em R\$80,8 bilhões, resultado que, em conjunto com o superávit de R\$18,2 bilhões esperado para os governos regionais, deve resultar em superávit para o setor público consolidado de R\$99 bilhões, 1,9% do PIB.

A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) atingiu 33,6% do PIB em 2013, reduzindo-se 1,7 p.p. do PIB em relação ao ano anterior. Contribuíram para essa redução, em especial, o crescimento do PIB corrente, o efeito da desvalorização cambial de 14,6% ocorrida no ano e o superávit primário. As alterações mais significativas na composição da DLSP em 2013 ocorreram na parcela credora vinculada à taxa de câmbio (-3 p.p.), vinculada a índices de preços (1,7 p.p.) e na parcela prefixada (1,7 p.p.), que passaram, na ordem, a representar -46,6%, 44,9% e 51,7% do total. A

evolução da relação DLSP/PIB deve seguir em trajetória declinante, considerando o superávit primário esperado em 2014 e o comportamento esperado das demais variáveis que afetam o endividamento líquido.

Em relação à dívida mobiliária federal, incluindo as operações de mercado aberto, a principal mudança na composição em 2013 esteve relacionada à redução da parcela vinculada à taxa Selic, que passou de 17,6% do total para 15,6%. O vencimento em até doze meses dos títulos públicos federais, que representava 22% do total do endividamento mobiliário ao final de 2012, passou para 22,5% em 2013. O prazo médio dos títulos federais, 46,1 meses em 2012, passou para 48,7 meses em 2013, mostrando a confiança dos credores na sustentabilidade da política fiscal. A estratégia de emissão da dívida mobiliária para 2014 segue a diretriz básica de alongamento do prazo médio e de manutenção dos vencimentos de curto prazo em níveis prudentes.

A economia brasileira registrou crescimento moderado em 2013, acima da expansão registrada no ano anterior. Do lado da oferta, ressaltou-se a expansão do setor agrícola, impulsionado pela safra recorde de grãos, seguido pelos desempenhos dos setores de serviços e industrial. Pelo lado da demanda, destaque para crescimento da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), resultado de recuperação da produção de bens de capital, enquanto o consumo das famílias manteve ritmo de expansão moderada, consistente com a evolução recente dos rendimentos e do crédito e dos indicadores de confiança do consumidor. Nesse contexto, 2013 caracterizou-se pela alteração na composição de crescimento da demanda, com os investimentos se ampliando em ritmo superior ao consumo.

Prospectivamente, o ritmo de crescimento em 2014 deve manter-se em patamar próximo ao de 2013. O avanço do investimento, especialmente em logística e infraestrutura, somado a esforços de qualificação da mão de obra, deve-se traduzir-se em ganhos de produtividade para a economia brasileira.

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

(VETADO)